



# Diário Oficial do Poder Legislativo

Home Page: [www.aleac.ac.gov.br](http://www.aleac.ac.gov.br)

3<sup>a</sup> Sessão Legislativa  
da 11<sup>a</sup> Legislatura

ANO XLIII

RIO BRANCO - AC, 7 DE DEZEMBRO DE 2005

N.º 3487

## MESA DIRETORA

**SÉRGIO OLIVEIRA**  
Presidente

**RONALD POLANCO**  
1º Secretário

**MOISÉS DINIZ**  
2º Secretário

**HELDER PAIVA**  
1º Vice- Presidente

**DINHA CARVALHO**  
2º Vice- Presidenta

**FRANCISCO VIGA**  
3º Secretário

**DELORGEM CAMPOS**  
4º Secretário

## GABINETE DAS LIDERANÇAS

PT - Juarez Leitão

BPM - Elson Santiago

PMDB - Chagas Romão

PSDB - Luiz Gonzaga

PP - José Bestene

PDT- Luiz Calixto

PPS - Tarcísio Medeiros

Líder do Governo - Edvaldo Magalhães

## REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PT - Fernando Melo, Juarez Leitão, Nalu Gouveia, Pe. Valmir Figueiredo e Francisco Viga.

BPM - Edvaldo Magalhães, Elson Santiago, Moisés Diniz, Sérgio Oliveira e José Luis.

PSB - Delorgem Campos.

PL - Dinha Carvalho.

PMDB - Antônia Sales, Chagas Romão e Hélio Lopes.

PSDB - Luiz Gonzaga, Helder Paiva e José Vieira.

PP - José Bestene e Roberto Filho.

PDT- Luiz Calixto.

PPS - Tarcísio Medeiros e Nogueira Lima.

Sem Partido - Ronald Polanco

## Atos da Mesa Diretora

### RESOLUÇÃO N. 199/2005

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais etc.,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **Carlos Augusto Coêlho de Farias**, Analista Legislativo, CL. "C", CÓD. PL-NS-101, Ref. 17, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, Gratificação de Serviço Especializado – GSE, nos termos do Art. 15, § 1º, conforme a Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",  
 6 de dezembro de 2005.

**Deputado Sérgio Oliveira**  
 Presidente

**Deputado Ronald Polanco**  
 1º Secretário

**Deputado Moisés Diniz**  
 2º Secretário

### RESOLUÇÃO N. 200/2005

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Deputado **Edvaldo Magalhães**, integrante do Bloco Popular Mobilizador - BPM, para, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 8 e 9 de dezembro do corrente ano, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Fica atribuído o equivalente a **duas** diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",

06 de dezembro de 2005.

**Deputado Sérgio Oliveira**  
 Presidente

**Deputado Juarez Leitão**  
 1º Secretário

**Deputado Moisés Diniz**  
 2º Secretário

### RESOLUÇÃO N. 201/2005

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais etc.,

#### RESOLVE:

**Art. 1º COLOCAR** à disposição da Secretaria Extraordinária de Gestão Governamental, a servidora **Luzirene da Silva Nascimento**, Auxiliar Legislativo, CL "C", CÓD. PL-NB-401, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, a partir do dia 8 de dezembro de 2005, sem prejuízos em seus vencimentos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",  
 8 de dezembro de 2005.

**Deputado Sérgio Oliveira**  
 Presidente

**Deputado Juarez Leitão**  
 1º Secretário

**Deputado Moisés Diniz**  
 2º Secretário

## Atos do Secretário Executivo

### PORTARIA N. 598 /2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais etc

#### RESOLVE:

**CONCEDER** trinta dias de férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados, da Estrutura de Gabinete dos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, a partir de 1º.12.2005 a 30.12.2005.

#### NOMES

	PERÍODO AQUISITIVO
Adonai Virginio de Miranda	01.02.04/05
Adriana Melo da Silva	01.07.04/05
Aglailton José Costa Chagas	06.03.04/05
Alesta Amâncio da Costa	01.02.04/05
Alex Kennedy S. de Oliveira	01.04.04/05
Aline Maia da Silva	01.09.04/05
Álvaro Sander S. César da Silva	01.04.04/05
Alzemir Conceição da Silva	02.05.04/05
Ana Cláudia da Silva Medeiros	01.04.04/05
Ana Maria de Souza Vandrezen	03.02.04/05
Ana Paula da Silva Medeiros	30.06.04/05
Andréia Geovana F. de Andrade	30.06.04/05
Ângela da Silva Ribeiro	01.07.04/05
Anne Karlaily F. Martins	01.09.04/05
Antonia da Costa Cabral	02.05.04/05
Antonia Maria C. de Oliveira	02.03.04/05
Antonio Ecídio Pinto da Costa	03.09.04/05
Antonio Márcio Barros Vidal	01.06.04/05
Antonio Santana Matos	01.12.04/05
Antonio Marcos da S. Miranda	01.07.04/05
Antonio Marques A. Neto	02.02.04/05
Antonio Viana Borges	01.02.04/05
Arivando José de Araújo	03.02.04/05
Auricélia Serafim de Moraes	01.10.04/05
Aurineide Pereira Feitosa	01.02.04/05
Carlito José de Almeida	03.02.04/05
Carlos Rodrigues da Silva	01.10.04/05
Carmélia Oliveira Santos	01.10.04/05
Célio Roberto R. de Araújo	03.02.04/05
Cristiane Gross Chagas	01.11.04/05
Cinthia de Melo Assis	01.06.04/05
Clarice da Silva Batista	01.03.04/05
Cláuber Bruno F. de Andrade	03.05.04/05
Cláudio Alexandre M. de Matos	02.01.04/05
Cláudio Fernandes da Silva	02.01.04/05
Cláudio Roberto Pinho	02.02.04/05
Cleney Lúcio Brana	01.07.04/05
Cleudo Batista Maia	01.09.04/05
Cleudo Nascimento de Sá	01.12.03.04
Dionizio Barbosa de Aquino	01.04.04/05
Djanane Cristine L. C. Maurer	01.09.04/05
Domingos Martins da S. Filho	01.02.04/05
Edmirtón de Araújo Teixeira	01.12.04/05
Dileuza do N. Oliveira	01.02.04/05
Edimar Facundo de Oliveira	01.06.04/05
Edinar Gomes de Moura	01.02.04/05
Elisangela da Silva A. Santos	01.09.04/05
Elizeu de Souza Lima	01.04.04/05
Eérico Antonio C. Braga	01.09.04/05
Evandro Chaves da Silva	01.07.04/05
Fábio Luiz Fabricio Simplicio da Silva	03.02.04/05
Flávio Bezerra de Souza	03.02.04/05
Francilene Silva de Avelar	02.01.04/05
Francisca Chalmas de S. Soares	03.05.04/05
Francisco Donete Aquino	06.03.04/05
Francisca Eleonorá M. Pinho	01.07.04/05
Francisca Felix Araripe Leite	01.02.04/05
Francisco das C. F. da Silva	01.08.04/05
Francisco das C. S. da Silva	03.02.04/05
Francisco de Almeida Pereira	01.02.04/05
Francisco de Assis de M. Gomes	01.09.04/05
Francisco de Souza	01.04.04/05
Francisco F. do Nascimento	01.03.04/05
Francisco Ferreira Lima Neto	01.02.04/05
Francisco Holanda de Lima	01.09.04/05
Francisco Leudo Costa da Silva	01.09.04/05
Francisco Rodrigues dos Santos	06.03.04/05
Gilberto Franklin da S. Pontes	01.06.04/05
Gilson Rocha da Silva	01.02.04/05
Gladson Augusto Silva Menezes	02.01.04/05
Iglesia Maria de M. Carvalho	01.06.04/05
Ismênia Brito Chagas	06.03.04/05
Jackeline Rodrigues Passos	03.01.04/05

Jerciney Maria C. de Oliveira	01.08.04/05
Jerry Willian da S. Castro	01.07.04/05
João Cândido da S. Junior	06.03.04/05
João Cloves Sandri	03.02.04/05
João Karlos F. da Silva	01.09.04/05
Jorginey Ponter Araújo	03.02.04/05
José Airton Silva de Souza	01.07.04/05
José Alberto Barros	02.07.04/05
José Carlos Pinto Furtado	01.02.04/05
José Gilberto Chassot	01.12.04/05
José Maria C. do Nascimento	06.03.04/05
José Manuel D. de Oliveira M. Diniz	01.07.03/04
José Ribamar de Aguiar	02.07.04/05
Jucilene Pereira da Silva	01.02.04/05
Juliano Rodrigues de Araújo	01.02.04/05
Karina Ferrari de R. Santa Rosa	02.02.04/05
Kárita Maria P. de Oliveira	01.10.04/05
Kátia Cilene Marques de Cunha	01.12.04/05
Lea Maria Andrade Lopes	06.03.04/05
Leidemar Rocha da Silva	03.02.04/05
Leila Diniz Fernandes	02.05.04/05
Leno Warlen de O. Deocleciano	02.07.04/05
Lucelia Pessoa dos Santos	01.06.04/05
Lúcia Maria C. do Nascimento	01.02.04/05
Lucinéia Moura S. Lopes	06.03.04/05
Luena Maria Felix Deocleciano	01.09.04/05
Luiz de Souza Pessoa	02.05.04/05
Luiz Ribeiro da Silva	03.02.04/05
Luiza Dias Rodrigues	01.02.04/05
Luzanira Barreto do Nascimento	01.03.04/05
Luzimar Lopes Batista	30.04.04/05
Manoel de Araújo Lima	01.02.04/05
Manoel Graciano da Costa	30.06.04/05
Marcio Rodrigues Alercio	01.06.04/05
Marcio Rogério Dagnoni	06.03.04/05
Marcos Antonio C. Vitorino	02.02.04/05
Marcus Luiz Pereira Dantas	06.03.03/04
Maria Andrade da Costa	02.07.04/05
Maria Cristina Souza da Silva	03.02.04/05
Maria das Graças S. de Melo	06.03.04/05
Maria de Jesus Amaro de Araújo	01.04.04/05
Maria de Nazaré Albuquerque	02.02.04/05
Maria de Nazaré S. da Cunha	01.06.04/05
Maria Denise da Silva Lopes	03.02.04/05
Maria do Perpétuo Socorro da Costa	03.02.04/05
Raimundo Damíão Pereira Lima	02.08.04/05
Renil Camurça Toledo	01.07.04/05
Ricardo Albuquerque	03.02.04/05
Risoleta de Queiroz C. Sobrinho	01.02.04/05
Roberto Mazzini Bordini	03.02.04/05
Roberto Rodrigues de Araújo	03.04.04/05
Rodrigo Pinheiro da Silva	03.02.04/05
Romano Fernandes Gouveia	03.02.04/05
Rosa Amélia de Souza	01.07.04/05
Rosalina Paulina de Almeida	01.09.04/05
Rosaldo Cavalcante da Silva	01.10.04/05
Rosineide Carlos de Lima	06.03.04/05
Ruimar Silva dos Santos	03.02.04/05
Said Bezerra Barbosa	01.02.04/05
Salim Manasfi da Silva	02.02.04/05
Sebastião Joaquim de Souza	02.07.04/05
Sergio Pereira da Silva	01.07.04/05
Cibelly Finotello da Silva	06.03.04/05
Silvio Wgleidson de O. Barrozo	01.12.04/05
Simone Oliveira Moura	06.03.04/05
Sócrates Santos Paiva	01.11.04/05
Tais Paula de Alencar	01.07.04/05
Tassio José Oliveira de Farias	02.01.04/05
Terezinha das Chagas Sena	01.09.04/05
Terezinha Oliveira da Costa	31.10.04/05
Thiago Carvalho de Oliveira	01.04.04/05
Valdemir Januário de Almeida	03.02.04/05
Valdenaide Guimarães Ferreira	02.06.04/05
Vanderley da Silva Dantas	01.08.04/05
Victor Hugo Lima de Souza	01.11.04/05
Wilcia Estem de Souza	01.04.04/05
Zélia de Souza Andrade	01.07.04/05
Darisson Diolene da S. Campos	03.02.04/05

Maria do Socorro de Souza	03.02.04/05
Maria dos Anjos Gonçalves	01.02.04/05
Maria Ecilda Ferreira Silva	03.05.04/05
Maria Elenilda Gomes de Moura	01.02.04/05
Maria Francisca C. de Araújo	02.07.04/05
Maria Inês de Oliveira Maia	03.05.04/05
Maria Irene Pismel Brasileiro	02.02.04/05
Maria José Oliveira da Cruz	01.02.04/05
Maria Lucia de L. Silva	01.09.04/05
Maria Marly de Souza Silva	02.07.04/05
Maria Rocilda O. de Souza	04.02.04/05
Maria Socorro de O. Alencar	03.02.04/05
Maria Verônica B. de Andrade	01.07.04/05
Mariana Castro Martins	01.03.04/05
Marlene Gondim O. Simões	01.06.04/05
Mario Façanha da Costa	02.07.04/05
Mario Ferreira Penteado Filho	03.06.04/05
Marlene Soares de Oliveira	01.06.04/05
Marta Junqueira da Silva	02.05.04/05
Marta Nascimento da Silva	01.07.04/05
Marta Rodrigues Reis	01.02.04/05
Mateus Cordeiro Araripe	01.02.04/05
Mauro José Ferreira de Souza	01.11.04/05
Meirilane Bezerra Mota	03.02.04/05
Moacir Carneiro de Messias	02.06.04/05
Natalia da Silva Almeida	01.11.04/05
Nívea Vanessa Melo da Silva	02.08.04/05
Paula Suzana Petter Gonçalves	01.06.04/05
Pedro Abreu de Lima	01.02.04/05
Pedro Araújo de Souza	02.05.04/05
Pedro Linhares de Araújo	03.02.04/05
Pelegrino Moura de Souza	03.02.04/05
Rafael Luiz da Silva Sampaio	06.03.04/05
Raimunda Rosineide de Melo	01.07.04/05
Maria do Carmo S. de Lima	01.02.04/05
Maria do Socorro de O. Marques	03.02.04/05
Eusaniro Santiago de Melo	06.03.04/05
Maria Ivone Pereira	03.02.04/05
Silvana Luzimar Caixeta	01.11.04/05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de dezembro de 2005.

  
Carlos Augusto Coelho de Farias  
Secretário Executivo

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N. 599 /2005**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,**

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** na forma que preceitua a Resolução n. 48-D, de 13 de março de 2003, do senhor Jurgelivaldo Pinto Figueiredo, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP-EG-14, do gabinete do Deputado Moisés Diniz, integrante do Bloco Popular Mobilizador - BPM, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, sendo que os efeitos financeiros cessarão a partir de 1º de dezembro de 2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 06 de dezembro de 2005

  
Carlos Augusto Coelho de Farias  
Secretário Executivo

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N. 600 /2005**

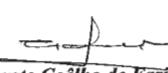
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,**

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** na forma que preceitua a Resolução n. 48-D, de 13 de março de 2003, da senhora Maria Rosilene Souza de Andrade, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP-EG-18, do gabinete do Deputado Moisés Diniz, integrante do Bloco Popular Mobilizador - BPM, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, sendo que os efeitos financeiros cessarão a partir de 1º de dezembro de 2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 06 de dezembro de 2005

  
Carlos Augusto Coelho de Farias  
Secretário Executivo

**PORTARIA N. 601 /2005**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,**

**R E S O L V E:**

**ALTERAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 48-D, de 13 de março de 2003, o nível de vencimento de SP-EG-13 para SP-EG-04, do senhor Raifranco Pinto Figueiredo, Secretário Parlamentar, junto ao gabinete do Deputado Moisés Diniz, integrante do Bloco Popular Bobilizador - BPM, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, a partir de 1º de dezembro de 2005.**

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Rio Branco, 06 de dezembro de 2005.*

  
**Carlos Augusto Coelho de Farias**  
 Secretário Executivo

**88ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA**

**Realizada em 7 de dezembro de 2005**

**Presidência: Deputado SÉRGIO OLIVEIRA**

**Secretaria: Deputado NOGUEIRA LIMA**

**PRESENTES:** Deputados FERNANDO MELO, JUAREZ LEITÃO, NALUH GOUVEIA, Pe. VALMIR FIGUEREDO, FRANCISCO VIGA do PT; EDVALDO MAGALHÃES, ELSON SANTIAGO, MOISÉS DINIZ, SÉRGIO OLIVEIRA, JOSÉ LUIS do BPM; CHAGAS ROMÃO, ANTONIA SALES, HÉLIO LOPES do PMDB; LUIZ GONZAGA, HELDER PAIVA, JOSÉ VIEIRA do PSDB; NOGUEIRA LIMA do PPS; JOSÉ BESTENE, ROBERTO FILHO do PP; DELORGEM CAMPOS do PSB; DINHA CARVALHO do PL; LUIZ CALIXTO do PDT; RONALD POLANCO Sem Partido.

**AUSENTES:** Deputado TARCÍSIO MEDEIROS do PPS.

**O Senhor Presidente (SÉRGIO OLIVEIRA)** – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

**Expediente**

**OF. GAPRE n. 1.712/2005**, do Presidente do Poder Judiciário do Estado do Acre, Desembargador Samoel Evangelista, acusando o recebimento do Ofício n. 652/GABP, de 30 de novembro de 2005, que encaminha cópia do Decreto Legislativo n. 2/2005, que aprova o nome do Deputado Ronald Polanco Ribeiro para assumir o Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado;

**OF.GABPS/N. 51/2005**, do Deputado Ronald Polanco, comunicando sua renúncia ao cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, em virtude de seu eminente afastamento para ocupar a quarta vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

**Pequeno Expediente**

**O Senhor Presidente (SÉRGIO OLIVEIRA)** – Senhores Deputados, conforme a leitura do Ofício n. 51, lido agora pelo Deputado Nogueira Lima e diante da vacância do cargo de 1º Secretário desta Casa, esta Presidência comunica que hoje, na Ordem do Dia, faremos a eleição para o cargo de 1º Secretário desta Casa.

**Deputada NALUH GOUVEIA (PT)** – Senhor Presidente, Senhores Deputados, ontem mais uma vez, eu recebi a determinação de uma juíza condenando-me a pagar dez mil reais de indenização a uma pessoa que eu não vou mais me referir a ela como suspeita e sim como um assassino e estuprador de uma mocinha, lá em Sena Madureira. Tal crime abalou aquela cidade em 99.

Deputado Helder Paiva, a Bíblia do Direito é a Constituição que essa Juíza simplesmente rasgou. Essa Juíza simplesmente rasga a

Constituição, na qual ela fez o seu juramento. O meu marido e a minha filha estão fazendo Direito e lá em casa, na hora do almoço, há muitas discussões entre eles; mas eles ao fazerem qualquer tipo de discussão sempre se baseiam na Constituição. E a Constituição Estadual no artigo 40 e a Federal no artigo 53 dão imunidade parlamentar ao Deputado e à Deputada. Não é porque nós sejamos diferentes dos outros não, mas é porque, às vezes, por causa do nosso voto ou da nossa opinião sofremos até ameaça de morte. Isso foi uma coisa que os Parlamentares conquistaram para preservar a sua vida.

Deputado Juarez, eu sou Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Assembléia, e há sete anos houve um crime em Sena Madureira que abalou aquela cidade. Três meninos passaram três anos, oito meses e treze dias presos por um crime que não cometiveram. E Deputado Pe. Valmir, os verdadeiros assassinos até hoje não foram julgados, mesmo assim o Ministério Público pediu a prisão desses criminosos. Então eles foram presos; só que um não foi, porque estava foragido. Os outros foram presos e passaram dez dias na cadeia. E só porque eu fui na rádio exigir providências da Justiça é que fui condenada.

Senhores Deputados, eu fui chamada lá, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, e se eu não tivesse ido, eu poderia até ser processada por omissão; mas eu fui processada apenas porque eu pedi à Justiça que tomasse providências em relação a um assassino e estuprador.

Quando nós vamos a qualquer encontro de Deputados e falamos sobre essa situação, os outros Deputados fazem é rir de nós. O Deputado José Luis já passou por esse tipo de constrangimento num encontro de Deputados. E a Juíza me condenou a pagar dez mil para o Senhor Hélio Saraiva, porque aqui nesta tribuna, eu mostrei que ele pagava R\$ 62.000,00 indevidamente para seus familiares. A Justiça mandou o Tribunal de Contas do Estado suspender tal pagamento; porém mesmo assim, eu estou respondendo processo e tendo que pagar advogado. O que eu gasto desse dinheiro que eu recebo da Assembléia para pagar advogado não é brincadeira! Agora Deputado, diga-me como é que uma Juíza, a qual passa cinco anos estudando e tem a Constituição como sua Bíblia, tem esse tipo de opinião? Sinceramente, eu não consigo compreender. Portanto, eu quero encaminhar essa questão à Mesa Diretora, para que tome as providências cabíveis.

(Sem revisão do orador)

Deputado **FERNANDO MELO (PT)** – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores da Imprensa, pessoas que estão prestigiando esta Sessão no Salão do Povo. Gostaria de aproveitar esses últimos dias, já que estaremos de recesso a partir do dia 15 para falar a todas as pessoas presentes de um grande Projeto que vem sendo executado desde 2002 e que teve muito êxito durante este ano de 2005. trata-se do Programa Deputado por um Dia, um Projeto de autoria do Deputado Tarcísio Medeiros.

Deputada Naluh Gouveia, eu acho que a nossa sociedade precisa conhecer as atribuições de um Parlamentar, como bem falou aqui o Deputado Moisés Diniz, e eu também já falei sobre isso em alguns pronunciamentos aqui nesta Casa. Inclusive, somos Deputados temporários, de quatro em quatro anos somos colocados em teste. Seria bom que isso fosse estendido a outras categorias, como: juízes, delegados, oficiais da polícia e outros. Mas acho isso vai demorar acontecer. Então, esse Programa faz justamente um trabalho de base esclarecendo aos alunos as funções de um parlamentar.

Concordo com a Deputada Naluh Gouveia, quando ela diz, que a Mesa Diretora tem que tomar um posicionamento. Sem querer entrar no mérito do que foi decidido neste processo, eu acho que esta Casa tem que estar atenta as decisões que são tomadas. Não sei por qual motivo a colega Naluh Gouveia foi acusada e nem quais foram os fundamentos que os seus advogados usaram para defendê-la, muito menos os fundamentos da juíza que resolveu sentenciá-la e atribuir-lhe uma pena tão pesada. Mas, eu acho que nós devemos estar atentos. Por isso, estou querendo destacar a importância desse Projeto de autoria do Deputado Tarcisio Medeiros, inclusive, quero parabenizá-lo, mas, infelizmente, ele não está presente. Mas, eu acho que é um dos projetos mais importante que esta Casa aprovou e atua em parceria com as escolas do nosso Estado. Não sei se ele abrange todos os municípios, mas acho que o mesmo tem ser estendido, pois, é importante que a sociedade conheça a função do Parlamentar e quais os direitos e obrigações que o mesmo tem.

Eram essas as minhas palavras, Senhores Presidentes. Quero agradecer pelo espaço e parabenizar, mais uma vez, o Deputado Tarcisio Medeiros os funcionários e esta Casa, que contribuíram para que várias

Sessões do Projeto “Deputado Por Um Dia” fossem realizadas, inclusive, passando informações aos nossos alunos da importância deste Parlamento.

(Sem oração do orador)

**Deputado LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, dentro dos próximos dias ou talvez das próximas horas, nós iremos debater e votar aqui, um assunto da mais alta importância para as finanças do Estado, para a vida dos servidores públicos. Estou me referindo à votação do Fundo Previdenciário.

Todos nós aqui somos Deputados temporários e alguns, como eu, são funcionários efetivos do Estado. Então, nós sabemos da importância, da necessidade, da imperiosidade do Governo colocar em funcionamento o Fundo de Previdência do Estado.

Nós da Oposição não iremos aceitar, não iremos concordar e iremos sempre denunciar a chantagem política que o Governo do Estado está fazendo através de seus meios de comunicação, ou seja, amedrontando servidores, colocando a discussão de forma equivocada, ao divulgar através de seus órgãos de comunicação e de seus louvaminheiros que a não votação do Fundo Previdenciário implicará no impedimento da vinda de recursos para o Estado do Acre, inclusive o FPE.

Gostaria de informar aos porta-vozes e louvaminheiros do Governo do Estado que o FPE é um recurso constitucional independente e suas remessas não têm vinculação com nada. Portanto, o Governo tem que vir para discussão de forma transparente, de forma honesta e não ficar sempre usando a chantagem política. Quando nós denunciamos a roubalheira nas estradas, o superfaturamento e o desvio de recursos e materiais, lá vem o Governo dizer que nós somos contra as estradas; quando nós questionamos o orçamento, a verba da mídia lá vem o Governo dizer através dos seus relatores oficiais que vai atrasar o pagamento. Como se eles fossem desinformados e não soubessem que as despesas de caráter contínuo não terão problema nenhum de continuidade. Mais uma vez, o Governo vem através de seus jornais querer empurrar de goela abaixo o argumento, o discurso de que se não votarmos o Fundo de Previdência, não virão os recursos para o Estado do Acre. Isso é mentira; isso é discurso covarde e desonesto de quem não quer debater.

O Fundo de Previdência do Estado existe de fato, talvez não exista de direito, porque esta Assembléia, cujos Deputados na época do Orleir, autorizaram-no a retirar os recursos do Fundo Previdenciário referente à contribuição previdenciária dos funcionários do Estado desde janeiro de 1.994. Então desde essa data, os servidores contribuem religiosamente para o Fundo Previdenciário; nenhum mês foi deixado de descontar os recursos dos servidores.

Na época do Orleir, a parte que estava sob a responsabilidade dele, esta Assembléia liberou sob o argumento de que era para construir casas populares. Daquela época, nós temos aqui, os Deputados Tarcísio Medeiros, Sérgio Oliveira e Helder Paiva. Então, a nossa pergunta é: onde está o dinheiro dos servidores que foi descontado pontual e religiosamente de 1.999 para cá? Se é tão importante, como nós consideramos que é, por que o Governo do Estado não recolhe a sua parte, a qual nós autorizamos aqui, em setembro de 2004, quando o Governo fugiu da discussão dos servidores? Porque o Governo sabe que esse assunto é polêmico; mas para gerir o Fundo de Previdência não precisa aumentar a alíquota de contribuição dos servidores. Senhor Presidente, na verdade, estão querendo evitar a discussão, porque o PT está rasgando a sua bandeira política de defesa dos aposentados, já que foi o PT que ingressou no Supremo Tribunal Federal, para questionar a constitucionalidade dessa matéria, na época do Fernando Henrique. E agora vão ter que se submeter ao constrangimento de aprovar essa lei imoral.

Nós vamos votar contra essa lei e vamos dizer para a população acreana, que o Fundo Previdenciário é necessário, mas sem a taxação dos inativos e sem o aumento da contribuição dos servidores ativos. O Prefeito do Rio de Janeiro não cobra a contribuição dos seus aposentados e o Governo do Estado do Paraná também, porque são gestores e se mantêm coerentes com aquilo que prometeram ao povo.

Se fosse possível votar a criação do Fundo Previdenciário, separado das alíquotas de contribuição, certamente nós votaríamos a favor de sua criação. Somos a favor da criação do Fundo, desde que ele seja criado sem a taxação dos aposentados e sem o aumento de 8% para 11% das alíquotas de contribuição dos servidores ativos. Porque não há obrigatoriedade, se fosse uma imposição do Governo Federal, nós não precisaríamos votar aqui. Portanto, vamos botar a discussão no campo correto, sem a chantagem de dizer que sem o Fundo Previdenciário não

haverá repasse do FPE. Não desinforme os seus leitores, porque o FPE é um recurso constitucional, cujos repasses não têm vinculação com nada.

(Sem revisão do orador)

**Deputado EDVALDO MAGALHÃES** (Líder do Governo) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, companheiros no Salão do Povo, profissionais da Imprensa, o Deputado Luiz Calixto falou verdades e desinformações. Porém, eu não vou dizer que ele falou inverdades, para não ser considerado deselegante.

Deputado Luiz Calixto, este Governo que V. Ex<sup>a</sup> acusa fugir das suas responsabilidades, é o Governo que V. Ex<sup>a</sup> defendeu por quatro anos com unhas e dentes, é o Governo que melhor tratou o servidor público na história do Acre, é o Governo que está encarando os problemas, darei três exemplos: primeiro, teve a coragem de desenterrar a cabeça de burro do Parque da Maternidade; segundo, teve a coragem de desenterrar a cabeça de burro da alcoobrás e por último teve a coragem de acabar com uma tradição que existia no Acre em todas as administrações públicas, de que o Estado do Acre é um Estado pobre, que depende do FPE e que o dinheiro mal dá para pagar os servidores públicos. Provou, inclusive, que o Estado tem capacidade de endividamento para investimento e que pode tratar melhor os seus servidores públicos, porque resgatou a sua dignidade, construiu os planos de carreira, melhorou os seus salários, porque abriu perspectiva para os servidores públicos e agora vai encarar e resolver o problema da Previdência.

Deputado Luiz Calixto, quem for procurar e for minimamente honesto, vai detectar que é verdade que a não aprovação do Fundo de Previdência implica em não recebimento por parte do Estado, não do Governador Jorge Viana, dos recursos provenientes de convênios, do orçamento da união. Só para exemplificar está prestes a entrar nos cofres do Estado do Acre algo em torno de 150 milhões de reais, e não recebemos ainda porque não temos certidão negativa. Então, quem quiser maiores informações, poderá participar da Audiência Pública de hoje, na qual iremos discutir os textos da Lei de forma transparente e as regras que são impostas. Não cabe ao Acre decidir sobre ter ou não Fundo! Nós não temos a prerrogativa de dizer: nós não vamos taxar os inativos, pois essa prerrogativa é do Governo Federal. V. Ex<sup>a</sup> questionou uma informação e tem razão, os repasses do FPE não serão prejudicados em função disso. No entanto V. Ex<sup>a</sup> não tem razão em outra questão, não é verdade de que nós temos a prerrogativa de taxar ou não os inativos.

Nós temos que ter Fundo Previdenciário para garantir seu futuro Deputado, V. Ex<sup>a</sup> vai se reeleger muitas vezes e eu vou torcer para que isso aconteça até bem perto da morte. Porque gostaria de debater por longo tempo com V. Ex<sup>a</sup>. Porém, o Senhor não vai se aposentar como Deputado, mas como Fiscal da Fazenda. E esse Fundo que nós estamos aprovando é para garantir que V. Ex<sup>a</sup> receba os seus proventos no ato de sua aposentadoria juntamente com mais 35 mil servidores.

É enganação afirmar que todos os aposentados terão que pagar imposto. Isso não é verdade, apenas partes dos aposentados pagarão. Deputada Nalu Gouveia, não teremos um único professor no Acre que será ser taxado, nenhum, porque os contratos não se somam, mesmo aqueles que estejam no fim da carreira ou que tenham se aposentado. Só pagarão os servidores que ganham acima de R\$ 2.600,00. Quem é minimamente informado sabe.

Então, V. Exa. quando se aposentar será taxado, porque o nosso Governo garantiu que os Fiscais de Fazenda ganhassem um salário digno neste Estado. V. Ex<sup>a</sup> ajudou a construir o plano de carreira da sua categoria. Isso é mérito, nunca vou negar isso. Portanto, vamos aprofundar os nossos debates, as nossas diferenças do ponto de vista acerca dessa matéria, pois quem for minimamente sincero, sabe que esta matéria é estratégica para o futuro do Estado; estratégica para o futuro dos servidores e fundamental para que possamos garantir governabilidade até para a Oposição, se quiser ganhar o governo.

(Sem revisão do orador)

**Deputado NOGUEIRA LIMA** (PPS) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores da Imprensa, convidados no Salão do Povo, as questões que foram colocadas aqui pelos Deputados Luiz Calixto e Edvaldo Magalhães, foram bastante pertinentes. Entendo, na minha opinião, nós temos que esperar, primeiramente, que este Projeto chegue aqui e não ficar colocando o carro diante dos bois e assim estudarmos a real situação, para podermos dizer quem está falando a verdade ou quem está mentindo. Ouvimos aqui, na primeira exploração, que há divergência dentro da Comissão que está elaborando a criação do Fundo Previdenciário e temos que trazer este debate a esta Casa, mas com o material em mãos,

para que todos os Deputados tenham acesso ao teor do Projeto. Inclusive, nós Deputados, já temos um pouquinho de conhecimento, porque nós estávamos presentes no dia em que a Dra Maiara Alcântara esteve aqui e expôs como pode ficar o Fundo Previdenciário e o seu funcionamento.

Gostaria de dizer que em outros Estados, os Governos estão dando uma maior participação e não tirando dos que já estão contribuindo. Tem Estado que esta permanecendo com os mesmos 8%, então nós também podemos permanecer com essa porcentagem, não aumentar para 11%. O Governo está ganhando 3% em cima disso. Então, esse debate tem que acontecer quando o projeto chegar a essa Casa. devemos fazer também uma discussão mais ampla com os funcionários públicos deste Estado.

Estive em Goiânia, a tratamento de saúde, e fui informado de quase tudo que estava acontecendo aqui em nosso Estado e não poderia, já que estamos encerrando os trabalhos deste ano, deixar, nesses últimos dias, de mostrar minha indignação com que está acontecendo na Segurança e na Saúde do nosso Estado. O Estado do Acre está abandonado nessas duas áreas. Nós não estamos vendo nenhum envolvimento do Governo Jorge Viana em solucionar os problemas que existem nesses setores. Esse é um debate que vai ficar esquecido, tenho certeza, Senhores Deputados, até os meses de fevereiro e março de 2006. E a Imprensa que faz parte do Governo, só coloca notícias boas.

O Secretário de Segurança Pública foi a televisão dizer que o índice de criminalidade diminuiu após ele assumir aquele setor. Grande mentira! Inclusive, o Deputado Fernando Melo esteve lá e jamais conseguiu ou conseguirá um índice desse. Não existe isso, porque a violência e os assaltos estão acontecendo todos os dias em nosso Estado, porém são poucas as televisões que estão dando ênfase a essas questões.

A TV e o jornal O Rio Branco colocam esse assunto todos os dias. Nós ouvimos a Delegada da Delegacia da Mulher dizer que ninguém quer trabalhar lá, porque não encontram sustentabilidade no Secretário e nem no Governo, para resolverem os problemas da Segurança do nosso Estado.

Gostaria de saber por que só quem aparece na televisão é o Senhor Walter Prado, que não é delegado, é Corregedor? Os repórteres de televisão deveriam perguntar isso e procurar informar melhor o povo. Para o Senhor Walter Prado não cair no ridículo o Governador resolveu colaborar com o seu trabalho. Por que não deixaram que o Delegado lá de Acrelândia tomasse conta do caso? Por que não têm confiança nele? Ele é formado em Direito, como é o Walter Prado. Então, realmente a Segurança não está tendo o devido respeito por este Governo.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Senhores Deputados, conforme entendimento entre as lideranças, não iremos realizar o Grande Expediente.

Deputada **NALUH GOUVEIA** (PT – EM QUESTÃO DE ORDEM) – Senhor Presidente, eu só queria lembrar aos Deputados, que eu e a Deputada Dinha Carvalho, hoje, estaremos presidindo uma Audiência Pública sobre o Fundo Previdenciário, às 14h30min, no auditório.

Gostaríamos de deixar claro para a Secretaria de Administração que se é para ela vir com aqueles dados, que, inclusive, já mostrou para os Deputados, não é preciso realizarmos essa audiência. Nós precisamos discutir a lei que o Executivo irá mandar para a Assembléia.

Então, quem quiser participar desse debate é só ir ao auditório.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Suspendemos a Sessão e convidamos todos os Deputados para participarem da Audiência Pública. (PAUSA)

## Ordem do Dia

Declaramos reaberta a presente Sessão.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) - Conforme o Ofício n. 51, onde o nobre Deputado Ronald Polanco renuncia ao cargo de Primeiro Secretário desta Casa, por conta da sua eleição para o Tribunal de Contas do Estado do Acre, nós iremos aqui começar o processo de votação para o preenchimento dessa vaga.

Vamos abrir o processo e os Senhores Deputados que pretendem concorrer a este cargo, que participem da discussão, em seguida faremos a votação.

Em discussão, usou da palavra:

Deputado **JUAREZ LEITÃO** (Líder do PT) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, não é novidade para ninguém que eu sou candidato a assumir a Primeira Secretaria desta Casa, no lugar do companheiro Ronald Polanco. Mas, quero rapidamente fazer um histórico, com a permissão dos colegas, pois todos sabem que no início deste ano os partidos que compõem a Frente Popular, elegeram uma Mesa Diretora e entre os Deputados que a compõe estava o Deputado Ronald Polanco, e já existia a possibilidade de ele vir a assumir o Tribunal de Contas. E as mesmas forças da Frente Popular que elegeram esta Mesa Diretora concordaram que a Primeira Secretaria permaneceria com o Partido dos Trabalhadores. E desde fevereiro, nós começamos nos articular com os companheiros da Frente Popular e da Oposição. Portanto quero registrar que dentro do meu partido eu tive o apoio da maioria, tanto da executiva como dos colegas Parlamentares.

Quero neste momento, na qualidade de candidato, colocar o meu nome à disposição e pedir o voto de todos os colegas Deputados que estão presentes neste plenário, e desde já agradecer o apoio de todos. Assumir a vaga do companheiro Ronald Polanco, não quer dizer que o estou substituindo, porque as pessoas são insubstituíveis, mas vou procurar fazer um trabalho de equipe e dizer que vou continuar respeitando as diferenças. Quero também dizer aos demais membros da Mesa Diretora, que a minha intenção é trabalhar de forma conjunta e democrática, como tem acontecido aqui nesta Casa.

(Sem revisão do orador)

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES** (Líder do Governo – EM QUESTÃO DE ORDEM) – Senhor Presidente, tendo em conta que o horário regimental já está quase esgotado, faltando só dois minutos, eu queria pedir a V. Exa. que prorrogasse a Sessão por mais uma hora, para que possamos proceder a votação das demais matérias que estão previstas para a Ordem do Dia.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Comunicamos ao plenário que iremos prorrogar a Sessão, para que possamos votar alguns Projetos que se encontram na Casa.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES** (Líder do Governo) – Senhor Presidente, Senhora e Senhores Deputados, companheiros e companheiras no Salão do Povo, companheiros da Imprensa, eu queria, aproveitando este momento, fazer um discurso de agradecimentos.

A eleição do cargo da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, não é uma eleição qualquer. Para a sociedade ou outros setores, talvez isso não pareça ser o que é, mas aqui, para nós que somos do Poder, que convivemos aqui já há três anos com alguns, sete com outros, sabemos da importância que é o cargo de Primeira Secretaria desta Casa. Sabemos que foi neste posto importante que o Deputado Ronald Polanco, contribuiu com uma relação política, administrativa e muitas vezes outras; eu diria até pessoais nessa atual legislatura, assim como em legislaturas anteriores. O seu jeito, a sua forma de trabalhar, o seu posicionamento, isso já foi destacado no momento da sua eleição para assumir o Tribunal de Contas.

Todavia, agora eu queria destacar algo que para mim é fundamental na história do Poder Legislativo e aí eu queria fazer um agradecimento à atitude que os companheiros que integram a bancada de Oposição aqui na Casa, adotaram com relação a esta matéria, de não tratar o tema como uma questão partidária e de procurar criar um ambiente, um consenso em torno da questão. Isso é inédito na história do Poder Legislativo. Aliás, o ineditismo é um certo exagero porque em janeiro de 1999 houve uma eleição e por unanimidade foi eleita uma Mesa inteira, uma circunstância muito atípica para aquela época. Isso não quer dizer que a disputa não seja saudável. Isso não quer dizer que o debate não seja algo que faz parte, inclusive, da política e dos instrumentos do parlamento. Mas acho que isso demonstra uma novidade política, porque isso não está ocorrendo no início de uma legislatura, onde, às vezes, é mais fácil. As disputas intra-Poderes ainda não são tão claras, mas nós estamos tratando de um tema no final do terceiro ano de uma Legislatura, são dois terços dos nossos mandatos que se encerram agora no final desse ano, três anos dessa atual Legislatura e, no final de uma Legislatura como essa nós construímos, digamos de forma pari passu, um consenso como esse. Eu acho isso um ganho enorme para o Poder legislativo.

Queria agradecer também a compreensão de todos aqueles que integram a base de Sustentação do Governo, e que facilitaram na condução do processo de escolha do Primeiro Secretário.

E por fim, eu queria fazer um registro, que acho, pelo menos para mim, importante: ontem, à noite, eu tive a oportunidade de conversar com o Deputado Juarez, porque eu tinha que tratar um problema com ele que não tinha nada a ver com problema aqui da Casa e nem das matérias que nós vamos votar. E o Deputado Juarez me contou um pedaço da sua história. Acho que além dos processos democráticos que nós estamos construindo, também estamos colocando na vaga de Secretário Geral da Assembléia Legislativa, alguém que tem uma história nada comum. Não é fácil alguém escapar como escapou o Deputado Juarez, porque chegar aonde chegou, é muita sorte. O nobre Parlamentar, literalmente nasceu dentro do mato e passou grande parte da sua juventude cortando seringa. Cada um de nós pode se perguntar: onde é que eu passei os meus primeiros 20 anos? Os primeiros 20 anos é o período no qual construímos as nossas condições, as nossas verdades; e nesse período acabamos definindo o nosso caminho.

O Deputado Juarez passou os primeiros 20 anos da sua vida cortando seringa, dentro do mato. Estava condenado como muitos filhos acreanos a ficar por lá e por ali arranjar um casamento, um bocado de filhos e no máximo se transformar num colono, bem sucedido como muitos.

O Deputado Juarez escapou, porque ele se encontrou com a luta política; foi participando dos movimentos sociais que ele descobriu que o mundo era um pouquinho maior do que aquelas colocações que rodeavam as imediações do Jurupari. E ao sair, já em idade adulta e ver os carros transitando nas ruas se assustava. Depois tornou-se um líder sindical em Feijó, foi o líder nacional do Movimento dos Seringueiros, e em seguida se elegeu Deputado Estadual.

Eu acho que esse tipo de história não é em qualquer Parlamento que cabe não, se pegarmos a história da composição dos Legislativos dos grandes Estados do Brasil, veremos que as pessoas simples do povo, têm grande dificuldade de chegar ao Poder.

Então, o Poder Legislativo do Acre está cheio de belas histórias. Um dia desses a Deputada Antonia Sales estava contando a sua história que é também bela. Portanto, não é em qualquer Parlamento no Brasil, que os filhos do povo têm chance de chegar ao Poder. Nós conseguimos também construir um processo no Acre, do ponto de vista da disputa democrática, onde é possível que forças populares, democráticas e progressistas possam ter assento neste Parlamento. Em outros estados a composição do Parlamento é fruto de muitos esquemas.

Portanto, eu acho que essa votação, é carregada por esse simbolismo e acho que o gesto que nós estamos dando aqui de unidade política elegendo um filho legítimo do povo acreano para a Secretaria da Casa, fortalece a Mesa Diretora e por conseguinte o nosso Parlamento.

(Sem revisão do orador)

**Deputado LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT) – Senhor Presidente, Senhores Deputados e Deputadas, fui incumbido pelos companheiros de Oposição para falar em seus nomes. Primeiramente quero saudar o Deputado Ronald Polanco pela condução dos trabalhos nesta Casa Legislativa.

Algumas pessoas, até as mais esclarecidas, às vezes, não conseguem entender que os nossos debates aqui na Assembléia tem caráter político. Nós divergimos das idéias, nos posicionamentos, mas isso não nos tira a capacidade de dialogar e de sermos, inclusive, amigos. Há pouco eu almoçava com o Deputado Ronald Polanco e talvez daqui a dois ou três minutos, eu esteja aqui divergindo do seu pronunciamento político.

O Deputado Ronald Polanco tem muitas qualidades e coragem, por exemplo, de assumir algumas bandeiras impopulares. O Deputado Ronald Polanco muitas vezes defende algum modelo de desenvolvimento que nós discordamos na sua essência. O próprio Deputado Edvaldo Magalhães, ao se referir ao Deputado Juarez, diz que V. Ex<sup>a</sup>. salvou-se porque não estava condenado a viver lá no meio da floresta. Nós discordamos, mas isso não impede que nós também reconheçamos as qualidades das pessoas e teçamos elogios sobre elas.

Desejamos ao Deputado Ronald Polanco, que tomará posse como Conselheiro, dia 20, todo o sucesso da vida e que continuemos com esse relacionamento cordial e harmonioso; discordando, evidentemente, naquilo que o Parlamento, por essência, permite, que é o debate das idéias.

Ao Deputado Juarez Leitão, gostaria de dizer que nós da Oposição, de forma unânime, decidimos votar em V. Ex<sup>a</sup>. e, por conseguinte, decidimos não fazer o lançamento de nenhuma candidatura, porque como minoria, evidentemente perderíamos. Entendemos que muitas vezes o lançamento de uma candidatura, mesmo na certeza de um

insucesso, ela tem uma marcação política e nós entendemos que o cargo de Secretário da Assembléia Legislativa, não é um cargo que tenha fundamento político e sim um cargo com a incumbência de cuidar da administração do Poder. Provavelmente se a disputa estivesse se dando em nível de Presidência da Assembléia Legislativa, certamente nós estaríamos lançando uma candidatura, para marcar a posição, porque é o cargo da representatividade, é o cargo que tem o viés, o fundamento político. Portanto, nós nos sentimos à vontade para, em bloco, e na quase totalidade, votarmos em V. Ex<sup>a</sup>.

Quero registrar a ausência do Deputado Tarácio Medeiros, mas quero dizer que ele foi o primeiro a defender a candidatura de V. Ex<sup>a</sup>., mesmo que o Deputado Tarácio não chegue a tempo, nós iremos considerar, em razão do trabalho que ele fez, porque ele também é um defensor ardoroso de sua candidatura.

Esperamos, Deputado Juarez, na relação administrativa mantermos o mesmo relacionamento que mantivemos com o Deputado Ronald Polanco e com o Deputado Sérgio Oliveira. As divergências políticas estão de um lado, mas na relação administrativa, nós nunca fomos discriminados pelo fato de sermos Deputados de Oposição. Esperamos continuar sendo tratados desta forma, até porque assim é que devemos ser tratados, assim é que devemos ser considerados, porque mesmo sendo minoria, nós também fazemos parte desta Casa, daí a clareza do Parlamento. Aqui dentro está representada a proposta vencedora dos cargos majoritários, mas o Parlamento só existe por este motivo, porque muitas vezes, as propostas perdedoras nas urnas se sentem representadas dentro da Assembléia Legislativa. Portanto, não há motivo para que no campo da administração da Assembléia Legislativa haja esse divisionismo, este apartheid entre Situação e Oposição.

Espero com estas simples palavras, ter representado os Deputados que integram a Oposição, na certeza de que estaremos fazendo uma boa escolha. Aos amigos da Imprensa não tratem esta votação como uma votação de caráter, eminentemente político. Para nós, o cargo de Secretário da Assembléia Legislativa não tem este sentido. Nós faremos aqui votações como já fizemos em 89, quando o Deputado Sérgio Oliveira foi eleito por unanimidade deste plenário e não será diferente com o Deputado Juarez Leitão.

Parabéns, meu querido amigo Ronald Polanco pela condução dos trabalhos realizados nesta Casa. As divergências nós continuaremos tendo, porém as diferenças se somam para construir algo maior. Tenho certeza que nós também fomos muito leais no tratamento que tivemos com a Mesa Diretora. Parabéns ao novo Secretário da Assembléia Legislativa, Deputado Juarez Leitão, sobrevivente lá do Jurupari, segundo as palavras do Deputado Edvaldo Magalhães.

Muito obrigado.

(Sem revisão do orador)

**Deputado RONALD POLANCO** (Sem Partido) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, desde que vim para este Parlamento sempre tive clareza de que tinha que ter uma posição. Certa vez eu participei de um seminário fora do país, onde tinha gente de toda a América Latina e eu vi um companheiro do México dizendo o seguinte: “a grande bandeira do terceiro mundo é o desenvolvimento”.

Aquela frase foi à chave para eu desenhar o meu mandato. Isso ocorreu mais ou menos em 1.999, quando o Presidente desta Casa era o ex Deputado César Messias, que conduzia esse Parlamento da forma mais democrática possível. Acho que aquele foi o momento em que aprendemos também aqui nesta Casa, o quanto é importante dialogar com todos os setores.

Com base nisso estudei, me dediquei um pouco a entender o que era desenvolvimento. Estudei a área econômica e social, conversei com muitas pessoas, comecei a entender que o homem econômico é muito diferente do homem comum. O homem econômico vê apenas a reprodução do lucro. Ele não vê a cultura dos povos, costumes e tradições, por isso o desenvolvimento sempre levou para a exclusão a grande maioria.

A maioria das pessoas que vieram para os países da América Latina era europeus e japoneses; todos oriundos de países desenvolvidos. A Argentina, por exemplo, é cheia de italianos; no Sul do Brasil, grande parte da população é proveniente de outros países.

Quando eu digo que precisamos enxergar o que nós temos aqui, de forma diferente, é porque a partir dessa visão é que eu desenhei o perfil do meu mandato. Particularmente, Deputado Luiz Calixto, eu sempre coloquei isso aqui, nunca fui. Se perceberem, todas as minhas atitudes, a direção do meu mandato, foi sempre nessa linha, baseada nos valores da minha região. Eu acho que a política é essencial. Muitas vezes a política e os políticos são criticados e na mesma crítica se exige modernidade.

Colegas Deputados, vocês já viram uma sociedade moderna sem política? Esta Casa, que hoje reflete um pouco o Acre, antigamente era lugar frio, de confronto. Nós somos cobrados constantemente. A exigência é que nós precisamos de uma sociedade moderna que inclua as pessoas, que tenha escola, saúde e lazer para o povo. No entanto, o caminho que trilhamos é o de privilegiar o homem econômico, que só pensa no individual e não no coletivo.

O desenho que fizemos é o propósito de atuar na política nesta região; de fortalecer aquilo que eu acreditava que era a Frente Popular, que é o meu ex-partido, que era Oposição. Sempre respeitei a Oposição na minha região e aqui nesta Casa. Sem ela daqui a alguns anos não poderemos ter uma mudança de poder. A Oposição pode assumir e em algumas coisas tem que haver convergência. O Deputado Luiz Calixto disse que nós divergimos, mas não é bem assim. Tenho certeza que, às vezes, nós divergimos com o Deputado Nogueira Lima, com o Deputado José Vieira, mas sempre na tentativa de achar o consenso.

Aqui na Casa, no período do ex-Deputado César Messias eu não vi nenhum Parlamentar e nem o Governo que ele apoia, ter problemas nesta Casa. Eu acho que esse é o modelo. Não que o César seja o meu guru. Nós divergimos também e muito; mas eu acho que no campo em que termina esse metro quadrado, terminam também os debates externos e começa a gestão da Casa. nos copiamos esse modelo e trouxemos para 1999.

O Deputado Bestene, quando era o Presidente deste Poder, trabalhava de forma aberta. Eu lembro que em 1999, não votei no César Messias, porque a Marina me chamou e disse: "olha o voto, o Bestene fez aqui um trabalho bom; ele abriu as portas desta Casa e nós precisamos continuar com esse trabalho". Por isso votei nele. E quando chegamos aqui, conversei muito com o Presidente e logo assumimos que precisávamos fazer desta Casa um espaço que refletisse o interesse do nosso povo, o que hoje é esta Casa! Quantos nos criticam dizendo que aqui é cheio de reuniões! Mas, é aqui que o povo vem colocar seus anseios e suas esperanças. No mais, companheiros, quero colocar, que eu aprendi muito a respeitar os outros, o que antes eu não sabia. Eu achava que a minha verdade, por ser técnico, em alguns momentos, era a verdade absoluta.

Certa vez quando cheguei em Xapuri para trabalhar e estava numa reunião, por causa de um conflito. Nós tínhamos ali, naquele período em torno da liderança do Chico 2000 seringueiros, do outro lado só tinha uns 100. Tinha ali um companheiro nosso, o qual não vou citar o seu nome. E ele dizia: "Chico, nós vamos para cima deles, que eles são apenas cem e nós somos dois mil". O Chico falou: "olha, nós estamos aqui para defender o diálogo e a política".

O Deputado Juarez, eu conheci depois, no Conselho Nacional dos Seringueiros, frente a grandes projetos para a Amazônia. E foi de um seringueiro, o Assis, que foi o Presidente da cooperativa que eu ouvi: "Polanco, eu vi que o mundo não é do tamanho de Xapuri, o mundo é maior!". Então muitas vezes, companheiros, nós estamos aqui num debate e não enxergamos, além das portearas do nosso alcance, além das muralhas das nossas idéias. Eu percebi que o Assis tinha visto outras lideranças do mundo nesse encontro, nos Estados Unidos, onde ele foi participou representando os extrativistas da Amazônia, e dali ele veio com outras idéias. Ele dizia: "rapaz, nós temos que ampliar os nossos raios". Ele começou a ir para Assis Brasil, Cruzeiro do Sul, Brasiléia e começou a enxergar mais longe. O Deputado Juarez tem essa capacidade, de enxergar além da muralha da instituição que atua.

Com relação as cobranças do aspecto técnico, quero dizer que quem já administrou um orçamento do tamanho que é o do Conselho Nacional de Seringueiros, o orçamento da Assembléia é fichinha. Quando cheguei em Xapuri eu vi que não conhecia nada do Acre, não sabia dialogar coisa nenhuma, aprendi no movimento em que o Deputado Juarez é doutor.

Portanto, companheiros, nós estamos aqui agradecendo a todos os partidos que nos compreenderam, aos funcionários da Casa, que em alguns momentos não perceberam porque tomamos algumas medidas, enfim, aos colegas do PT. Eu sei que nós tivemos divergências, em particular com a amiga, Deputada Naluh Gouveia. Muitas vezes nós nos confrontamos fortemente. Eu peço desculpas à Deputada Naluh, pois muitas vezes fui duro com ela, mas era o momento. Com os colegas eu divergia, porque eu acredito que existem novas formas de entender o nosso povo, que não é a forma tradicional, que dirige e concentra tudo e o resto não vale nada. A periferia está cheia de pessoas que precisam viver. Eu sei que todos têm esse discurso, porém na prática nem sempre é assim.

E no mais, muito obrigado à Imprensa. Às vezes me dirigi mal à Imprensa em razão do Parlamento; o Parlamento tem uma função essencial na democracia e é atacado, a política é muito atacada, peço desculpa à Imprensa, a todos os colegas que fazem críticas para construir uma sociedade mais humana e democrática. Parabéns, pelo final do ano, convido a todos para no dia 20, às 10hs, assistirem a minha posse do Tribunal de Contas.

(Sem revisão do orador)

A seguir o Senhor Secretário procedeu à chamada para a votação:

**Partido dos Trabalhadores – PT**

Deputados: Fernando Melo – sim

Juarez Leitão – sim  
Naluh Gouveia – sim  
Pe. Valmir Figueiredo – sim  
Francisco Viga – sim

**Bloco Popular Mobilizador – BPM**

Deputados: Edvaldo Magalhães – sim

Élson Santiago – sim  
Moisés Diniz – sim  
Sérgio Oliveira – sim  
José Luis – sim

**Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB**

Deputados: Antonia Sales – sim

Chagas Romão – sim  
Hélio Lopes – sim

**Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB**

Deputados: Luiz Gonzaga – sim

Helder Paiva – sim  
José Vieira – sim

**Partido Popular Socialista – PPS**

Deputado: Nogueira Lima – sim

**Partido Progressista – PP**

Deputados: José Bestene – sim

Roberto Filho – sim

**Partido Socialista Brasileiro – PSB**

Deputado: Delorgem Campos – sim

**Partido Liberal – PL**

Deputada: Dinha Carvalho – sim

**Partido Democrático Trabalhista – PDT**

Deputado: Luiz Calixto – sim

**Sem Partido**

Deputado: Ronald Polanco – sim

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – O resultado da votação foi o seguinte: 23 votos a favor do nome do Deputado Juarez Leitão, para o cargo de Primeiro Secretário da Casa.

Com a palavra o Deputado Juarez Leitão.

Deputado **JUAREZ LEITÃO** (Líder do PT) – Senhor Presidente, Senhores Deputados e Deputadas, Imprensa, gostaria de agradecer, primeiramente a Deus por este momento que eu estou vivendo e em segundo lugar aos meus colegas Parlamentares, à Imprensa aqui presente e ao meu partido por ter me escolhido para representá-lo na Mesa Diretora desta Casa; agradeço também aos companheiros do meu gabinete, ao companheiro Claudiomar que está aqui presente e foi o coordenador geral da minha campanha; a Socorro, minha esposa, e aos meus filhos Ian e Yago. Quero dizer, que para mim que cheguei nesta Casa, no início dessa legislatura, como suplente e após a eleição do companheiro Angelim, vim me firmar aqui como Deputado titular e agora estou sendo escolhido por todos os colegas, para representar esta Casa, na Mesa Diretora e para mim é motivo de muito orgulho.

Hoje, pela manhã, jornalistas perguntaram-me qual seria o meu lema de trabalho. Quero dizer que a humildade que me trouxe até este Parlamento, e vou continuar sendo essa pessoa humilde. Na política, eu aprendi cedo que não se faz política espalhando e sim juntando.

Quero agradecer aqui as pessoas que votaram e as que se articularam, para que eu pudesse chegar a essa Secretaria. Quero agradecer e desejar sucesso ao companheiro Ronald Polanco pelo excelente trabalho realizado frente a esse cargo e, com certeza, representará muito bem o Tribunal de Contas do Estado.

Encontram-se aqui os Vereadores José Carlos e Marleide, do PT, do Município de Feijó. Sejam bem-vindos a esta Casa.

Quero agradecer ao Deputado Edvaldo Magalhães pelo empenho nas articulações; ao Governador Jorge Viana, que apesar de não ter feito uma articulação direta, mas em momento algum foi contrário ao meu nome.

Gostaria de dizer aos companheiros e demais componentes da Mesa Diretora que a nossa intenção é fazer um trabalho de colegiado. Vou substituir o Deputado Polanco e sei que a minha responsabilidade é muito grande, devido as qualidades que lhes são atribuídas, pois ele é uma pessoa que estudou, uma pessoa que se aprofundou nesta questão do desenvolvimento sustentável.

Vou pedir o apoio do meu partido e dizer que esta bandeira do desenvolvimento sustentável, que tanto foi levantada pelo Deputado Ronald Polanco, cabe a mim a responsabilidade de continuar com esse debate, mesmo tendo pessoas contrárias, mas isso é muito importante.

Quero agradecer, de coração, os votos dos companheiros de Oposição. Quero apenas discordar do companheiro e colega Deputado Luiz Calixto, pois para mim essa eleição é tão importante quanto a eleição da Presidência, porque a primeira Secretaria é um cargo que toma decisão política também.

Obrigado, mais uma vez e espero contar com o apoio de todos que votaram em mim.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Em nome dos demais membros da Mesa Diretora, queremos dar as boas-vindas ao companheiro Deputado Juarez e com certeza, até porque conhecemos seu trabalho e sua personalidade, V. Exa. vai nos ajudar muito na nossa administração.

Comunicamos aos Deputados que iremos ler somente a Ementa e autoria dos projetos.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 165/2005, de autoria do Deputado Luiz Calixto, o qual “Concede o Título de Cidadã Acreana à Senhora Juliana Nunes de Gusmão Mendes”.

Em discussão, usou da palavra:

Deputada **NALUH GOUVEIA** (PT – EM QUESTÃO DE ORDEM) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, eu não participo da Comissão de Constituição e Justiça, quem é membro é o Deputado Fernando Melo, então eu queria que fosse lido o histórico das pessoas indicadas. Eu preciso saber em quem estou votando.

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT – EM QUESTÃO DE ORDEM) – Senhor Presidente, a Deputada Naluah está com razão, como todos os Deputados. Ela tem que dar o seu voto sabendo, exatamente, em quem vai votar. Portanto, aproveitando a Questão de Ordem, vou apresentar as três pessoas que eu achei merecedoras de receberem o Título de Cidadão Acreano: a primeira é a Dona Juliana, uma Senhora casada com o Narciso Mendes de Assis Júnior, meu particular amigo, Narcisinho, que é empresário e está montando uma academia de primeira linha ali perto do ginásio do SESI; o segundo título é para o Ronan, casado com a Patrícia, genro do Narciso Mendes, também empresário e o terceiro é para uma pessoa que já foi Deputada Federal por duas vezes, portanto desnecessário seria dar o título de cidadã acreana, a ex-Deputada e minha correligionária do PDT, Célia Mendes.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES** (Líder do Governo – EM QUESTÃO DE ORDEM) – Senhor Presidente, não é necessário essa leitura demorada dos currículos. Diante disso, pediria a suspensão da Sessão por dois minutinhos para que a Deputada tomasse conhecimento das Matérias e depois votaríamos todos os títulos.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Acatamos a Questão de Ordem do Deputado Edvaldo Magalhães e suspendemos a Sessão por cinco minutos. (PAUSA)

Em votação, foi aprovado por 22 votos.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros deste plenário, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 167/2005, de autoria do Deputado Luiz Calixto, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ronan Zanforlin”.

Em discussão, não houve oradores.  
Em votação, foi aprovado por 22 votos.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros deste plenário, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 166/2005, de autoria do Deputado Luiz Calixto, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreana a Sra. Auricélia Freitas de Assis”.

Em discussão, não houve oradores.  
Em votação, foi aprovado por 22 votos.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 172/2005, de autoria do Deputado Fernando Melo, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Paulo Roberto Modesto Cunha”.

Em discussão, não houve oradores.  
Em votação, foi aprovado por 22 votos.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 173/2005, de autoria do Deputado Moisés Diniz, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Anastácio Lima de Menezes Filho”.

Em discussão, não houve oradores.  
Em votação, foi aprovado por 22 votos.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 171/2005, de autoria do Deputado Moisés Diniz, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. José Henrique Corinto de Moura”.

Em discussão, não houve oradores.  
Em votação, foi aprovado por 22 votos.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 174/2005, de autoria do Deputado Moisés Diniz, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Pe. Mathias Leven”.

Em discussão, não houve oradores.  
Em votação, foi aprovado por 22 votos.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 175/2005, de autoria do Deputado Moisés Diniz, o qual “Concede o Título de Cidadão Acreano a Sra. Marianela Virginha Loiola Ortix Estremodoyro”.

Em discussão, não houve oradores.  
Em votação, foi aprovado por 22 votos.

O Senhor Presidente (**SÉRGIO OLIVEIRA**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão e convocamos outra para dia e hora regimental.

## Diversos

### MENSAGEM N° 769/2005

"Encaminha Projeto de Lei que, altera e acresce parágrafos ao Art. 107 da Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Ambiental do Estado do Acre."

Rio Branco, 7 de dezembro de 2005

MENSAGEM N. 769 DE 7 DE Dezembro DE 2005.

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados,

Inicialmente, é importante salientar que nos últimos anos o IMAC – Instituto de Meio Ambiente do Acre, órgão gestor da política ambiental no estado, vem implementando uma política mais atuante e eficiente no licenciamento de atividades impactantes e poluidoras ao meio ambiente, exigindo dos interessados em empreendimentos que possam causar danos ao meio ambiente, o licenciamento de suas atividades.

Considerando que a lei estadual nº 1.117/94, que dispõe sobre a política ambiental no Estado do Acre, estabelece em seu art. 107, §3º, a renovação anual da licença de operação, importando um grande ônus ao órgão ambiental, permanentemente às voltas com análises, vistorias, emissões de licenças anuais, dentre outras.

Considerando o aumento na demanda de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, acarretando uma sobrecarga nas gerências daquele órgão ambiental, uma vez que é o responsável pela emissão, controle e monitoramento;

Considerando as várias solicitações dos empreendedores no tocante à necessidade da ampliação do prazo de licenciamento ambiental, mediante alegação de que o mesmo, de apenas um ano, é exiguo para avaliação e monitoramento, acarretando um ônus ao empreendedor, que estará anualmente às voltas com todo o processo de renovação de licença ambiental e que a resolução nº 04 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 18, permite ao órgão ambiental competente, determinar os prazos de validade das licenças, respeitando os limites dispostos nesta resolução;

Assim, e em tendo sido constatado pelo IMAC a necessidade de uma maior flexibilização nos prazos das licenças ambientais dispostas no art. 107 da lei estadual nº 1.117/94, objetivando um melhoramento no andamento dos processos de licenciamento, diminuindo a sobrecarga e acúmulo de pedidos de licenciamentos e renovações dos mesmos, viabilizando assim, um serviço de qualidade ao público interessado em proceder a regularização de seus empreendimentos, é que encaminho a essa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, solicitando que após apreciação seja o mesmo votado em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

JORGE VIANA  
Governador do Estado do Acre

#### JUSTIFICATIVA

Inicialmente, é importante salientar que nos últimos anos o IMAC – Instituto de Meio Ambiente do Acre, órgão gestor da Política Ambiental no Estado, vem implementando uma política mais atuante e eficiente no licenciamento de atividades impactantes e poluidoras ao meio ambiente, exigindo dos interessados em empreendimentos que possam causar danos ao meio ambiente, o licenciamento de suas atividades.

Considerando que a Lei Estadual nº 1.117/94, que dispõe sobre a Política Ambiental no Estado do Acre, estabelece em seu Art. 107, §3º, a renovação anual da Licença de Operação, importando um grande ônus ao órgão ambiental, permanentemente às voltas com análises, vistorias, emissões de licenças anuais, etc.;

Considerando o aumento na demanda de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, acarretando uma sobrecarga nas gerências deste órgão ambiental, uma vez que este é responsável pela emissão, controle e monitoramento;

Considerando as várias solicitações dos empreendedores no tocante à necessidade da ampliação do prazo de licenciamento ambiental, mediante alegação de que o mesmo, de apenas 01 (um) ano, é exiguo para avaliação e monitoramento, acarretando um ônus ao empreendedor, que estará anualmente às voltas com todo o processo de renovação de licença ambiental;

É importante ressaltar que a Resolução nº 04 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, em seu Art. 18, permite ao órgão ambiental competente, determinar os prazos de validade das licenças, respeitando os limites dispostos nesta resolução;

Nestes termos, constata-se a necessidade de uma maior flexibilização nos prazos das licenças ambientais dispostas no Art. 107 da Lei Estadual nº 1.117/94, objetivando um melhoramento no andamento dos processos de licenciamento, diminuindo a sobrecarga e acúmulo de pedidos de licenciamentos e renovações dos mesmos, viabilizando assim, um serviço de qualidade ao público interessado em proceder a regularização de seus empreendimentos, motivo plausível para aprovação do presente Projeto de Lei.

CARLOS EDEGARD DE DEUS  
Presidente do IMAC

PROJETO DE LEI N° 178 DE DE 2005.

"Altera e acresce parágrafos ao Art. 107 da Lei nº 1.117, de 26 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Ambiental do Estado do Acre."

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.117 de 26 de janeiro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.107. ....

§ 1º. A Licença Prévia (LP) deverá ter seu prazo de, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a um ano e, não será concedida quando a atividade for desconforme com os Planos Federais e do Estado do Acre de uso e ocupação do solo, ou quando em virtude de seus impactos ambientais, seja incompatível com os usos e características ambientais do local proposto ou suas adjacências.

§ 2º. A Licença de Instalação (LI) deverá ter seu prazo de, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a dois anos e, deverá ser requerida no prazo de até um ano a contar da data da expedição da Licença Prévia, sob pena de caducidade desta.

§ 3º. A Licença de Operação (LO) deverá considerar o prazo estabelecido nos planos de controle ambiental e será de, no máximo, três anos.

§ 6º. O IMAC terá prazo de sessenta dias a contar da data de entrada do requerimento para a decisão quanto a concessão da LP, LI e LO.

§ 7º. A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter os prazos de validade prorrogados, observada a conveniência da Administração Pública.

§ 8º. O IMAC poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença de Operação (LO) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores.

§ 9º. Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o IMAC poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 3º.

§ 10º. A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de noventa dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do IMAC."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, de 2005, 117º da República, 103º do Tratado de Petrópolis e 44º do Estado do Acre.

JORGE VIANA  
Governador do Estado do Acre

### MENSAGEM N° 770/2005

Encaminha Projeto de Lei que, "Cria o Parque Industrial de Cruzeiro do Sul e altera o Anexo Único da Lei nº 1.685, de 07 de outubro de 2005."

Rio Branco, 7 de dezembro de 2005

MENSAGEM N. 770 DE 7 DE Dezembro DE 2005.

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados,

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa a proposta de lei que "Cria o Parque Industrial de Cruzeiro do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 1.685, de 07 de outubro de 2005", acompanhada de Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável, Engenheiro Civil Gilberto do Carmo Lopes Siqueira.

Com o objetivo de promover o desenvolvimento industrial em todo o Estado, o Governo propõe a criação do Parque Industrial no município de Cruzeiro do Sul, baseado na agregação de valor à matéria-prima disponível na região do Vale do Juruá, a partir de iniciativas produtivas sustentáveis, reduzindo as importações de produtos acabados e aumentando a pauta de exportações, gerando emprego e renda.

Esse projeto de lei objetiva incorporar novas áreas de posse do Estado no âmbito da Política Industrial, a serem gerenciadas pela COPIAI, ampliando a disponibilidade para a instalação e consolidação de novas indústrias.

A proposta possibilitará o fortalecimento dos empreendimentos na região, aumentando o aporte de capital obtido junto às instituições bancárias, promovendo investimentos no setor industrial, possibilitando a implantação de novas indústrias no município.

-A Sua Excelência o Senhor

Deputado SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre

Em complemento às informações, o BNDES através do Programa de Investimentos Coletivos – PROINCO, já demonstrou interesse em fortalecer a parceria na implementação do referido Parque Industrial, especialmente no tocante às atividades moveleiras.

Assim, e, tendo em vista a importância da matéria, solicito que após apreciação, seja a mesma votada em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

JORGE VIANA  
Governador do Estado do Acre

Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 05/2005**

Rio Branco-AC, 07 de dezembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre

Senhor Governador,

Cumprimentando Vossa Excelência, submetemos à vossa apreciação o Projeto de Lei que "Cria o Parque Industrial de Cruzeiro do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 1.685, de 07 de outubro de 2005."

Com o objetivo de promover o desenvolvimento industrial em todo o Estado, o Governo propõe a criação o Parque Industrial no município de Cruzeiro do Sul, baseado na agregação de valor à matéria prima disponível na região do Vale do Juruá, a partir de iniciativas produtivas sustentáveis, reduzindo as importações de produtos acabados e aumentando a pauta de exportações, gerando emprego e renda. O presente Projeto de Lei objetiva incorporar novas áreas de posse do Estado no âmbito da Política Industrial, a serem gerenciadas pela COPIAI, ampliando a disponibilidade para a instalação e consolidação de novas indústrias.

A proposta possibilitará o fortalecimento dos empreendimentos na região, aumentando o aporte de capital obtido junto às instituições bancárias, promovendo investimentos no setor industrial, possibilitando a implantação de novas indústrias no município.

Em complemento às informações, o BNDES através do Programa de Investimentos Coletivos – PROINCO, já tem mostrado interesse em fortalecer a parceria na implementação do referido Parque Industrial, especialmente no tocante às atividades moveleiras.

Em face da relevância da presente proposta, solicitamos que após a apreciação de Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei seja encaminhado à Assembléia Legislativa.

Atenciosamente,

GILBERTO SIQUEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico Sustentável

**PROJETO DE LEI Nº 179 DE DE 2005.**

"Cria o Parque Industrial de Cruzeiro do Sul e altera o Anexo Único da Lei nº 1.685, de 07 de outubro de 2005."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Parque Industrial de Cruzeiro do Sul com área de 19.923,1 ha e perímetro 2.023,57 metros, através da área desmembrada do título de propriedade nº 32045 de 24 de janeiro de 1990 do Projeto Fundiário Alto Juruá, emitido pelo Ministério da Agricultura / Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

**Parágrafo único.** Os limites de confrontações do Parque Industrial de Cruzeiro do Sul será o seguinte: NORTE com os lotes 211 e 191, separados pela linha Cunha Gomes; LESTE com os lotes 87 e 213; SUL com os lotes 87, 88 e 89; OESTE com o lote 89 e com o lote 211, separado por igarapé sem denominação. Com elementos do perímetro, a seguir: M-542 a M-543, azimutes 118°27'20", distante 122,82 metros, M-543 a M-544, azimutes 116°33'50", distante 403,02 metros; M-544 a M-549, azimutes 190°10'40", distante 173,51 metros; M-549 a WS-347, azimutes 264°24'8", distantes 75,25 metros; WS-347 a WS-348, azimutes 236°24'11", distante 85,30 metros; WS-348 a M-550, azimutes 223°52'35", distante 155,42 metros; M-550 a M-551, azimutes 222°54'47", distante 58,54 m; M-551 a M-541, azimutes 330°00'50", distante 711,14 metros; M-541 a M-542, distante 238,47 metros (igarapé s/denominação).

**Art. 2º.** O Poder Executivo estadual regulamentará a implantação e instalação do Parque Industrial de Cruzeiro do Sul, com a aplicação da Lei nº 1.359, de 29 de dezembro de 2000 da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais – COPIAI/AC

**Art. 3º.** Fica acrescentado no Anexo Único da Lei nº 1.685, de 07 de outubro de 2005 o seguinte:

Registro/Matrícula	Serventia / Cartório	Município	Especificação
514	Cartório de Imóveis de Ipixuna	Cruzeiro do Sul	Parque Industrial

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, de de 2005, 117º da República, 103º do Tratado de Petrópolis e 44º do Estado do Acre.

JORGE VIANA  
Governador do Estado do Acre

**MENSAGEM N° 765/2005**

Encaminha Projeto de Lei que "Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1.998, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do inc. X, do art. 27 da constituição Estadual."

Rio Branco, 7 de dezembro de 2005

**MENSAGEM N. 765**

DE

DE 2005.

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados,

Encaminho a essa Casa Legislativa projeto de lei complementar que "Acresce dispositivos à Lei Complementar n. 58, de 17 de julho de 1998, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do inc. X, do art. 27 da Constituição Estadual, acompanhado de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Educação.

A alteração de que trata o incluso projeto de lei complementar objetiva possibilitar que o Governo do Estado, através da Secretaria de Educação possa, com base na gestão criteriosa dos recursos públicos investidos na educação contratar, para serviços específicos e de duração sazonal, pessoal técnica, para a educação profissional, garantindo assim, segurança e qualidade dos serviços prestados, com a flexibilidade e a agilidade necessárias a esta modalidade tão diferenciada de educação.)

A Sua Excelência o Senhor  
**SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre

Para tanto, faz-se necessária a aprovação da inclusa matéria, razão pela qual envio a esse Parlamento, solicitando que após apreciação seja a mesma votada em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

JORGE VIANA  
Governador do Estado do Acre

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Assunto: Inclusão dos cursos da Educação Profissional nos casos previstos na LC 58 – Contratos Temporários.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A experiência fracassada do ensino técnico propugnado pela Lei 5692/71, que obrigava a integração da formação profissional com o "Segundo Grau", conjugado com os desafios impostos pelos novos padrões produtivos resultantes da chamada "revolução tecnológica", levaram a sociedade brasileira a realizar profundas mudanças na educação profissional através da Nova LDB (Lei 9394/96).

2. Numa análise retrospectiva, algumas características estruturais evidenciam os equívocos do modelo da 5692/71. No âmbito institucional, por exemplo, é possível identificar o isolamen-

to das escolas – que funcionavam voltadas para si mesmas -, como um fator de distanciamento do ensino técnico das demandas reais da sociedade. A maioria das escolas técnicas fechou-se completamente para as mudanças que estavam ocorrendo tanto na sociedade quanto no mundo do trabalho.

3. O tratamento da Educação Profissional em capítulo especial na nova LDB e sua colocação como confluência dos direitos fundamentais do cidadão à educação e ao trabalho, buscou conferir a esta modalidade de educação um "status especial".

4. O parecer 16/99 do Conselho Nacional de Educação (CNE-CEB) reafirma a natureza diferenciada da Educação Profissional. Na medida em que esclarece sua identidade, a caracteriza através de cinco princípios específicos: primeiro, a busca das competências (para a laboralidade, neste caso); segundo, a flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização, que devem referenciar a construção dos currículos, agora como responsabilidade das próprias escolas; terceiro, a identidade dos perfis profissionais, estabelecidos a partir de competências gerais e específicas (características de uma região, por exemplo); quarto, a atualização permanente dos cursos e currículos, visando garantir a consistência destes em relação às demandas profissionais; e, por último, a autonomia da escola na definição e consecução de seu plano pedagógico.

5. Os projetos das Escolas de Educação Profissional do Estado do Acre foram concebidos segundo a visão da educação profissional presente na Lei 9394/96 e nos princípios do Parecer 16/99, materializado através de soluções técnicas inovadoras.

6. O objetivo é desenvolver uma formação verdadeiramente sintonizada com as exigências do desenvolvimento regional, viabilizada institucionalmente através de instrumentos como a flexibilidade e compatibilidade dos currículos, a gestão participativa e a busca de convênios e parcerias técnicas e financeiras.

Apesar de representar parte do ambiente institucional da administração pública, tanto a Secretaria quanto os Centros de Educação Profissional, criados para formular e executar a política pública de EP do Governo do Acre, têm modelos de gestão e desenhos organizacionais concebidos segundo os pressupostos:

- do controle social, a ser permanentemente exercido pelos diversos segmentos da sociedade organizada sobre a formulação e implementação dos planos, programas, projetos e atividades destinados à educação profissional;
- da autonomia pedagógica, efetivada através de itinerários e programas de formação operacionalizados segundo estruturas modulares, implicando em flexibilidade e contextualização, tanto no que diz respeito aos recursos humanos, quanto aos ambientes pedagógicos para sua realização;
- da otimização de recursos:
  - a manutenção de um quadro reduzido de pessoal efetivo, a fim de manter um custo operacional fixo pequeno, requer facilidades administrativas de contratação e liberação de recursos humanos temporários;
  - a contratação de profissionais atuantes nas áreas profissionais dos cursos e programas, necessário à contextualização do trabalho educativo às competências requeridas pelo mundo do trabalho, requer flexibilidade dos meios de pagamento, o que é incompatível com a estrutura de cargos e salários do pessoal efetivo;

8. O pressuposto da otimização de recursos responde, entre outras, à necessidade da adequação da oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional ao perfil do mercado de trabalho local, caracterizado pela pequena taxa ocupacional em praticamente todos os setores e ramos produtivos.

9. O contingente populacional do Acre é de apenas 574 mil habitantes, com PEA (População Economicamente Ativa) de 191 mil trabalhadores (PNAD-IBGE 2001), assim distribuídos: 69,32% no setor de serviços, 14,98% na indústria, 13,70% na agricultura e 2,01% em atividades mal definidas. O setor de serviços, por sua vez, pulveriza-se em diversos ramos, com pequeno número de ocupações.

10. Quanto ao tipo de ocupação, 23,56% são autônomos, e 3,56% são empregadores - grupos com baixa disposição para participar de processos formativos. Assim, conclui-se que a demanda por formação profissional no estado, apesar de alta, distribui-se em pequenos quantitativos por ramos setoriais.

11. A oferta de cursos nas diversas áreas profissionais deve atender a esse requisito local, o que exigirá da educação profissional grande flexibilidade. Os cursos de nível técnico devem ser oferecidos por curto período, em turmas subsequentes. Os planos estratégicos dos Centros de Educação Profissional prevêem, em média, quatro turmas por área profissional, distribuídas em duas por vez, de forma a garantir empregabilidade aos alunos habilitados, evitando a concentração de investimento em mercados de trabalho já saturados.

Resolução 04/99, do Conselho Nacional de Educação/Câmara da Educação Básica define 20 áreas profissionais regulares sobre as quais a Educação Profissional atua. Os currículos dos dez cursos técnicos dos Centros de Educação Profissional da Secretaria de Educação apresentam cargas horárias entre 1150 (um mil, cento e cinquenta) e 1950 (um mil, novecentos e cinquenta) horas/aula. Considerando jornadas diárias de 4 horas/aula, tais cur-

sos terão duração média de 18 meses. Assim, o tempo médio de permanência das equipes nas áreas profissionais de atuação dos Centros de Educação Profissional deverá ser de 36 meses.

13. As condições acima descritas demonstram a necessidade de compatibilizar a preocupação com a excelência na qualificação dos educandos para o mundo do trabalho, com a gestão criteriosa dos recursos públicos investidos na educação. Indicam, acima de tudo, a necessidade de viabilização de formas de contratação de pessoal para a educação profissional que garantam a segurança e, ao mesmo tempo, a flexibilidade e a agilidade necessárias a esta modalidade tão diferenciada de educação.

14. A modalidade que atende a esses requisitos, amparada no arcabouço legal que regula as relações de trabalho, é o Contrato Temporário de Trabalho, com duração de 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período; razão pela qual solicitamos a tipificação da educação profissional nas modalidades previstas na Lei Complementar nº 58 para esse regime de contratação.

Rio Branco-AC, setembro de 2005

IRAILTON DE LIMA SOUSA  
Gerente de Educação Profissional da SEE

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DE 2005

"Acrece dispositivos à Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1.998, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do inc. X, do art. 27 da constituição Estadual."

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1.998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º ....

VIII – atender a encargos temporários ou sazonais de obras e serviços de engenharia;

IX – implantar e executar cursos de formação profissional, nos níveis inicial, continuada e técnico, que compõem a política de educação profissional do Estado do Acre; e

X – atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei.

§1º ....

III – nas hipóteses dos incisos VI, VII e X, até doze meses;

IV – na hipótese do inc. IX, até nove meses; e

V – na hipótese do inc. IX, até trinta e seis meses, prorrogável por igual período, em caso de oferecimento do curso para turmas subsequentes." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, de 7 de dezembro de 2005, 117º da República, 103º do Tratado de Petrópolis e 44º do Estado do Acre.

JORGE VIANA  
Governador do Estado do Acre

#### MENSAGEM N° 766/2005

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a alienar e ceder os imóveis adquiridos pelo Estado do Acre do BANACRE S/A. – Em Liquidação Ordinária."

Rio Branco, 7 de dezembro de 2005

MENSAGEM N. 766 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005.

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados,

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, através do Contrato de Abertura de Crédito, que entre si celebraram a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre S.A., com

intervenência do Banco do Brasil S.A e do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612 – 21, de 05 de março de 1998, o Estado do Acre, na qualidade de acionista majoritário do BANACRE S.A., assumiu o processo de liquidação de sua instituição financeira, adquirindo em contrapartida o ATIVO do Banco, composto de vários bens imóveis, alguns inclusive localizados fora do Estado.

Nos casos dos imóveis residenciais, certamente, a desocupação desses bens públicos, trará grandes problemas de ordem social posto que há famílias ocupando-os e já o fazem por bastante tempo.

Há também imóveis localizados fora dos limites do território do Estado, em Rondônia, Amazonas, Pará e Roraima, obtidos através de ações judiciais movidas pelo BANACRE ou onde funcionava suas agências.

Por outro lado, há bens que em razão de suas características e localização podem comportar a Administração Indireta ou serem objeto de parcerias com outros entes federativos, os quais podem ser cedidos.

A Sua Excelência o Senhor Deputado

**SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre

Neste contexto, para a regularização desta situação, propõe-se o presente Projeto de Lei, ofertando a oportunidade para os ocupantes dos referidos imóveis residenciais proceder a aquisição dos mesmos, inclusive de forma parcelada em até 60 (sessenta) meses.

A providência se impõe porque não é justo os ocupantes permanecer utilizando os imóveis sem qualquer contrapartida ao Estado.

Não temos dúvida que a medida vai ao encontro dos desejos das pessoas que aspiram pela regularização fundiária destes imóveis.

Assim, para a realização dessas alienações e cessões é necessária a devida autorização, consoante determina o art. 9º, § 1º, da Constituição Estadual, razão pelo qual estou encaminhando o Projeto de Lei a esse Parlamento, solicitando que após apreciação, seja a presente proposta de lei votada em regime de urgência urgentíssima, face a sua relevância.

Atenciosamente,

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
Gabinete do Procurador-Geral  
OFÍCIO N° 737/PGE/GAB

Rio Branco-Acre, 05 de dezembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor  
JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre

Assunto: Apresentação de projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Governador,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, através do Contrato de Abertura de Crédito, que entre si celebraram a União, o Estado do Acre e o Banco do Estado do Acre S.A., com interveniência do Banco do Brasil S.A e do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612 – 21, de 05 de março de 1998, o Estado do Acre, na qualidade de acionista majoritário do BANACRE S.A., assumiu o processo de liquidação de sua Instituição Financeira, adquirindo em contrapartida o ATIVO do Banco, composto de vários bens imóveis, alguns inclusive localizados fora do Estado.

Nos casos dos imóveis residenciais, certamente, a desocupação desses bens públicos, trará grandes problemas de ordem social posto que há famílias ocupando-os e já o fazem por bastante tempo.

Há também imóveis localizados fora dos limites do território do Estado, em Rondônia, Amazonas, Pará e Roraima, obtidos através de ações judiciais movidas pelo BANACRE ou onde funcionava suas agências.

Por outro lado, há bens que em razão de suas características e localização podem comportar a Administração Indireta ou serem objeto de parcerias com outros entes federativos, os quais podem ser cedidos.

Neste contexto, para a regularização desta situação, propõe-se o presente Projeto de Lei, ofertando a oportunidade para os ocupantes dos referidos imóveis residenciais proceder a aquisição dos mesmos, inclusive de forma parcelada em até 60 (sessenta) meses.

A providência se impõe porque não é justo os ocupantes permanecer utilizando os imóveis sem qualquer contrapartida ao Estado.

Não temos dúvida que a medida vai ao encontro dos desejos das pessoas que aspiram pela regularização fundiária destes imóveis.

Noutro ponto, a alienação ora proposta evitará a promoção de qualquer ação de desocupação desses bens públicos e ainda o auferimento de receitas para amenizar, ainda que em pequena proporção, os gastos administrativos suportados pelo Estado durante o processo de liquidação do BANACRE.

Assim, para a realização dessas alienações e cessões é necessária a devida autorização, consoante determina o art. 9º, § 1º, da Constituição Estadual, razão pelo qual apresentamos o presente Projeto de Lei à Vossa Excelência, esperando o seu envio à Augusta Casa Legislativa de nosso Estado.

Respeitosamente,

EDSON AMÉRICO MANCHINI

Procurador-Geral do Estado

PROJETO DE LEI N. 176 DE DE DE 2005.

"Autoriza o Poder Executivo a alienar e ceder os imóveis adquiridos pelo Estado do Acre do BANACRE S/A - Em Liquidação Ordinária."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE,

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar diretamente para os atuais ocupantes e ceder à Administração Pública Direta e Indireta, os imóveis adquiridos pelo Estado do Acre do BANACRE S.A - Em Liquidação Ordinária, constante do anexo I desta lei.

Art. 2º Na avaliação dos referidos imóveis deverá ser apenas considerada as características e metragem originais do bem e desconsideradas as benfeitorias realizadas pelos ocupantes.

Art. 3º - O comprador do imóvel poderá parcelar o pagamento em até sessenta prestações, incidindo sobre o saldo devedor o mesmo índice de atualização monetária utilizado pelo Poder Judiciário através do provimento nº 019/97, de 23 de outubro de 1997.

Art. 4º - Caso o atual ocupante do imóvel não se manifeste pela aquisição do bem, poderá o Estado do Acre realizar a venda de acordo com os procedimentos licitatórios da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-Acre, de de 2005, 117º da  
República, 103º do Tratado de Petrópolis e 44º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre

## MENSAGEM N° 768/2005

Encaminha Projeto de Lei que "Cria os Programas de "Pólos Agroflorestais" e "Quintais Agroflorestais" e autoriza o Poder Executivo a outorgar, sob condição resolutiva, concessão de direito real de uso de terras públicas rurais localizadas nos Pólos Agroflorestais, para implementação da Política de Desenvolvimento Sustentável do estado do Acre."

Rio Branco, 7 de dezembro de 2005

MENSAGEM N. 768 DE DE DE 2005.

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados,

Submeto à apreciação desse Parlamento estadual a proposta de lei que cria os Programas de Pólos Agroflorestais e Quintais Agroflorestais e autoriza o Poder Executivo a outorgar, através do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, os títulos de concessões de direito real de uso de terras públicas localizadas nos Pólos Agroflorestais.

A criação do Programa de Pólos Agroflorestais e Quintais Agroflorestais tem como objetivo assentar famílias carentes originárias da zona rural, e que atualmente vivem nas periferias das cidades.

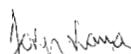
Os programas visam também, a fixação permanente dessas famílias à terra, a geração de emprego e renda, a recuperação de áreas

alteradas, através da implantação de sistemas agroflorestais, diminuindo, via de consequência, o desmatamento de florestas nativas.

É de fundamental importância a inserção dessas famílias no sistema produtivo, para tanto, é imprescindível conceder-lhes o direito à terra para assegurar ocupação e moradia permanente, garantindo-lhes, ainda, emprego e renda.

São estas, portanto, Senhor Presidente as razões que justificam a presente proposta de lei, para a qual solicito que após apreciação seja votada em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

  
**JORGE VIANA**  
Governador do Estado do Acre

A Sua Excelência o Senhor Deputado  
**SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre

## INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 06 de dezembro de 2005.

**EXCELENTE SENHOR GOVERNADOR,**

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a intima de Lei que cria os Programas de Pólos Agroflorestais e Quintais Agroflorestais e autoriza ao Poder Executivo a outorgar, através do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, os títulos de concessões de direito real de uso de terras públicas localizadas nos Pólos Agroflorestais.

A criação do Programa de Pólos Agroflorestais e Quintais Agroflorestais tem como objetivo assentar famílias carentes originárias da zona rural, e que, atualmente, encontram-se vivendo nas periferias das cidades.

Os programas visam, também, a fixação permanente dessas famílias à terra, a geração de emprego e renda e, mais importante, se propõe a recuperar áreas alteradas através da implantação de sistemas agroflorestais, diminuindo, via de consequência, o desmatamento de florestas nativas.

Compete à Secretaria de Extrativismo e Produção Familiar – SEPROF praticar todos os atos necessários à gestão do programa; e ao ITERACRE – Instituto de Terras do Acre a responsabilidade para a outorga dos títulos de concessões de direito real de uso nas áreas dos 13 (treze) Pólos Agroflorestais, localizados em todo o Estado.

Necessário que o Governo do Estado do Acre proporcione a inserção dessas famílias que se encontram atualmente nas periferias das cidades, desempregadas ou subempregadas, no sistema produtivo e no contexto sócio-cultural e, para tanto, é imprescindível conceder-lhes o direito a terra para assegurar ocupação e moradia permanente, garantindo-lhes ainda, emprego e renda.

São estas, portanto, Senhor Governador, as razões que justificam a presente proposta de edição da Lei para autorizar ao poder executivo a criar os Programas de Pólos Agroflorestais e Quintais Agroflorestais, bem como para outorgar às famílias assentadas os títulos de concessão de direito real de uso.

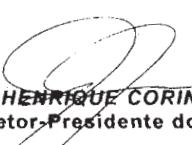
Respeitosamente,

  
**GILBERTO DO CARMO LOPES SIQUEIRA**  
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável - SEPLANDS

## INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE

  
**DENISE REGINA CARRAFIEL**

Secretária de Estado de Extrativismo e Produção Familiar – SEPROF

  
**JOSÉ HENRIQUE CORINTO DE MOUTA**  
Diretor-Presidente do ITERACRE

PROJETO DE LEI N. 177 DE DE DE 2005.

"Cria os Programas de "Pólos Agroflorestais" e "Quintais Agroflorestais" e autoriza o Poder Executivo a outorgar, sob condição resolutiva, concessão de direito real de uso de terras públicas rurais localizadas nos Pólos Agroflorestais, para implementação da Política de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Programas "Pólos Agroflorestais" e "Quintais Agroflorestais" no Estado do Acre - PQA, com a finalidade de assentar famílias carentes ou originária da zona rural, concentradas nas periferias das cidades, que vivam abaixo da linha de pobreza e recuperar áreas alteradas através da implantação de sistemas agroflorestais (safs), mantendo a capacidade produtiva do solo, além de contribuir para a diminuição de desmatamentos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

**Famílias carentes:** pessoas que vivem nas periferias das cidades ou na área rural sem propriedade ou posse de imóvel, excluídas do contexto sócio-econômico, sem renda fixa, sem moradia própria, sem perspectivas de melhores condições de vida, que não possuem vínculo empregatício permanente, sem emprego público, não seja militar, aposentado, pensionista ou da reserva, ou ainda não exerçam mandato político.

**Pólos Agroflorestais:** áreas próximas das cidades composta de lotes variando entre 3 a 10ha, onde a produção agroflorestal e/ou hortifrutigranjeira é a base de segurança alimentar e sustentação da família.

**Quintais Agroflorestais:** áreas próximas das cidades composta de lotes variando de 0,5 a 1ha, onde a produção hortifrutigranjeira é a base de segurança alimentar da família.

Art. 3º Os beneficiários do Programa são famílias carentes, que deverão ser submetidas a processo de cadastramento e seleção de acordo com critérios estabelecidos no art. 7º desta Lei.

Art. 4º As áreas destinadas a implantação dos Pólos e Quintais Agroflorestais, serão de propriedade do Estado.

Art. 5º A Secretaria de Extrativismo e Produção Familiar – SEPROF será a gestora do Programa sob a supervisão da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável – SEPLANDS.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Estadual, através do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, autorizado, nos termos desta lei, respeitada a legislação correlata, a outorgar, sob condição resolutiva, concessão de direito real de uso, por um prazo de 15(quinze) anos, renováveis por igual período, a título gratuito, nas áreas rurais de propriedade do Estado Acre, definidas como Quintais e Pólos Agroflorestais a seguir relacionados:

I – Município de Rio Branco/AC:

Pólo Agroflorestal Wilson Pinheiro, com área de 300,4687ha, (trezentos hectares, quarenta e seis ares e oitenta e sete centiares),

Pólo Agroflorestal Dom Joaquim, com área de 82,4406 ha (oitenta e dois hectares, quarenta e quatro ares e seis centiares), registrada sob o nº 581, fls. 13, do Livro 2- A-2, Primeira Serventia de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

II – Município de Porto Acre/AC:

Pólo Leiteiro, com 207,2542ha (duzentos e sete hectares, vinte e cinco ares e quarenta e dois centiares), matrículas nº's 9.265, 13.401; 13.402; 13.403 e 13.404, sistema de ficha da Primeira Serventia de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

III – Município de Epitaciolândia/AC:

Pólo Agroflorestal Epitaciolândia, com 129,9535ha (cento e vinte e nove hectares, noventa e cinco ares e trinta e cinco centiares), matrícula nº 2.525, fls. 557, Livro 2-E da Serventia de Registro de Imóveis de Brasiléia/AC.

IV – Município de Xapuri/AC:

Pólo Agroflorestal Xapuri I, com 342,494ha (trezentos e quarenta e dois hectares, quarenta e nove ares e quatro centiares), matrícula nº 1.036, fls. 286, Livro 2-C da Serventia de Registro de Imóveis de Xapuri/AC.

Pólo Agroflorestal Xapuri II, com 215,0324ha (duzentos e quinze hectares, três ares e vinte e quatro centiares), matrículas nº's 1.524, fls. 251, Livro 2-A ; 1.323, fls. 43, Livro 3-D e 291, fls. 08, Livro 2-A, da Serventia de Registro

de Imóveis de Xapuri/AC.

V – Município de Feijó/AC:

**Pólo Agroflorestal de Feijó**, com 124,1388ha (cento e vinte e quatro hectares, treze ares e oitenta e oito centiares), matrícula nº 33, fls. 41, Livro 2-A e Matrícula nº 508, fls. 201, Livro 2-C, da Serventia de Registro de Imóveis de Feijó/AC.

VI – Município de Bujari/AC:

**Pólo Agroflorestal Dom Moacir**, com 329,7371ha (trezentos e vinte e nove hectares, setenta e três ares e setenta e um centiares), matrícula nº 32, fl. 1, Livro 2, da Serventia de Registro de Imóveis de Bujari/AC.

VII – Município de Sena Madureira/AC:

**Pólo Agroflorestal Elias Moreira**, com 330,792ha (trezentos e trinta hectares, setenta e nove ares e dois centiares), matrícula nº 699, fls. 222, Livro 2-B da Serventia de Registro de Imóveis de Sena Madureira/AC.

VIII – Município de Brasiléia/AC:

**Pólo Agroflorestal de Brasiléia**, com 520,6512ha (quinhentos e vinte hectares, sessenta e cinco ares e doze centiares), matrícula nº 429, fls. 149, Livro 2-E da Serventia de Registro de Imóveis de Brasiléia/AC.

IX – Município de Macio Lima/AC:

**Pólo Agroflorestal de Mâncio Lima**, com 331,4017ha (trezentos e trinta e um hectares, quarenta ares e dezessete centiares), matrícula nº 71, fls. 72, Livro 2-A da Serventia de Registro de Imóveis de Mâncio Lima/AC.

X – Município de Rodrigues Alves/AC:

**Pólo Agroflorestal de Rodrigues Alves**, com 310,4493ha (trezentos e dez hectares, quarenta quatro ares e noventa e três centiares), matrículas nºs 105, fls. 106; matrícula nº 106, fls. 107 e matrícula nº 107, fls. 108 todas do Livro 2-A, da Serventia de Registro de Imóveis de Mâncio Lima/AC.

XI – Município de Cruzeiro do Sul/AC:

**Pólo Agroflorestal Santa Luzia**, com 261,4185ha (duzentos e sessenta e um hectares, quarenta um ares e oitenta e cinco centiares), matrícula nº 2.458, fls.

255 e matrícula nº 2.596, fls. 415, Livro 2-G, da Serventia de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/AC.

**Art. 7º** Para outorgar a concessão de direito real de uso que trata o art. 6º desta Lei o beneficiário terá de comprovar que:

I – reside no imóvel objeto da concessão;

II – não possui outro imóvel, tanto rural quanto urbano;

III – não ocupa terras particulares ou públicas, inclusive estendendo essa vedação ao cônjuge, companheiro ou dependente econômico;

IV – não tenha sido anteriormente beneficiado pelo programa de reforma agrária, salvo nos casos de justificativa comprovada;

V – demonstre aptidão agroflorestal;

VI – não possui vínculo empregatício permanente fora das atividades agroflorestais ou que exerçam atividade profissional liberais ou que não seja servidor ou empregado público;

VII – não seja militares;

VIII – não seja aposentados, pensionistas ou esteja na reserva;

IX – não estejam exercendo mandato políticos.

**Parágrafo único.** Para as famílias destinadas a Quintais Agroflorestais poderão ser admitidos aposentados, pensionistas ou aqueles que possuírem vínculo empregatício com renda de até um (01) salário mínimo mês.

**Art. 8º** A concessão será efetuada através de celebração de contrato e expedição de título administrativo elaborados conjuntamente pelo Instituto de Terras do Acre – ITERACRE e pela Procuradoria-Geral do Estado do Acre, transferindo a posse gratuitamente, sob a condição resolutiva de serem desenvolvidas apenas atividades agroflorestais e hortifrutigranjeiras no âmbito da Política de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre.

**Parágrafo Único.** O título de concessão de direito real de uso será averbada na respectiva Serventia de Registro Imóveis da situação do bem.

**Art. 9º** A concessão de direito real de uso será transmissível, apenas, por **causa mortis**, estando o sucessor obrigado à requerer a expedição de novo título de concessão, permanecendo a condição que trata o artigo anterior.

**Art. 10** É defeso ao concessionário:

I - alienar sob qualquer forma, locar, arrendar, ceder ou abandonar o imóvel objeto da concessão de direito real de uso;

II – exercer atividades não autorizadas pela política de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre;

III – descumprir a legislação agrária e ambiental;

IV – efetuar atos, mesmo que indiretos, que contribuam para a degradação do meio ambiente.

V – exercer atividades diversas da estabelecida no instrumento de concessão de uso.

**Parágrafo único.** Caso o Concessionário incorra em qualquer dos atos descritos nos incisos deste artigo ou infrinja as disposições da presente lei, revoga-se a concessão, perdendo neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza.

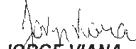
**Art. 11** Em caso de divórcio, separação judicial ou dissolução da sociedade de fato, a concessão que trata esta lei não poderá ser objeto de partilha ou divisão, devendo sua totalidade ser repassada a um dos cônjuges ou companheiro.

**Art. 12** A família que, por algum motivo, não se adaptar no assentamento, poderá, mediante autorização administrativa da Secretaria de Extrativismo e Produção Familiar, ter as benfeitorias indenizadas e a efetivação da transferência para outro beneficiário só acontecerá caso o pretendido candidato se enquadre nos critérios de seleção estabelecido pelo Programa.

**Art. 13** Desde o registro do título o concessionário terá a posse direta do imóvel, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, de 2005, 117º da República, 103º do Tratado de Petrópolis, e 44º do Estado do Acre.

  
**JORGE VIANA**  
Governador do Estado do Acre

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N. 174 /2005.

**EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano"**  
ao Pe. Matthias Leven

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Pe.  
**MATTHIAS LEVEN**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Milton de Matos Rocha,  
28 de novembro de 2005

  
**MOISÉS DINIZ - PCdoB**  
Deputado da Floresta

Justificativa

Pe. Matthias Leven é filho de Guilherme Leven e Maria Madalena Leven, nasceu em Wuillich – Alemanha em 23 - 07 - 1930.

Pe. Matthias Leven, residiu 7 anos em Eirunepé 1 ano e meio em Porto Walter e 34 anos em Tarauacá.

Sala das Sessões Milton de Matos Rocha,  
28 de novembro de 2005

  
**MOISÉS DINIZ - PCdoB**  
Deputado da Floresta

PROJETO DE LEI N. 175 /2005.

**EMENTA: "Concede o Título de Cidadã Acreana"**  
a Drª. MARIANELA VIRGINHÃ LOIOLA ORTIX ESTREMODOYRO

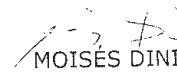
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Acreano a Drª. **MARIANELA VIRGINHÃ LOIOLA ORTIX ESTREMODOYRO**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Milton de Matos Rocha,  
28 de novembro de 2005

  
**MOISÉS DINIZ - PCdoB**  
Deputado da Floresta

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Presidente:** Edvaldo Magalhães

**Vice-Presidente:** Delorgem Campos

**Titulares:** Fernando Melo, Hélio Lopes, Luiz Gonzaga.

**Suplentes:** Naluh Gouveia, Elson Santiago, Dinha Carvalho, José Luís, Helder Paiva.

**Reuniões:** Terça-feira 9h

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Presidente:** Helder Paiva

**Vice-Presidente:** Francisco Viga

**Titulares:** Juarez Leitão, Edvaldo Magalhães, Luiz Calixto.

**Suplentes:** Pe. Valmir Figueiredo, Elson Santiago, José Bestene, Delorgem Campos, Luiz Gonzaga.

**Reuniões:** Terça-feira 9h

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, TRABALHO, SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPALISMO

**Presidente:** Pe. Valmir Figueiredo

**Vice-Presidente:** Elson Santiago

**Titulares:** Nogueira Lima, Francisco Viga, Helder Paiva.

**Suplentes:** Fernando Melo, Edvaldo Magalhães, Tarcísio Medeiros, José Luís, Luiz Gonzaga.

**Reuniões:** Quarta-feira 9h

### COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

**Presidente:** Juarez Leitão

**Vice-Presidente:** José Vieira

**Titulares:** Dinha Carvalho, Roberto Filho, José Bestene.

**Suplentes:** Hélio Lopes, Naluh Gouveia, Luiz Calixto, Nogueira Lima, Tarcísio Medeiros.

**Reuniões:** Quarta-feira 9h

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO AGRÁRIA, FOMENTO, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**Presidente:** José Luís

**Vice-Presidente:** Roberto Filho

**Titulares:** Fernando Melo, Tarcísio Medeiros, Chagas Romão.

**Suplentes:** Juarez Leitão, Edvaldo Magalhães, José Bestene, Nogueira Lima, Antonia Sales.

**Reuniões:** Quarta-feira 9h

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA, LEGISLAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Presidente:** Naluh Gouveia

**Vice-Presidente:** Luiz Gonzaga

**Titulares:** Edvaldo Magalhães, José Luís, Antonia Sales.

**Suplentes:** Pe. Valmir Figueiredo, Elson Santiago, Francisco Viga, Helder Paiva, Chagas Romão.

**Reuniões:** Terça-feira 9h

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Presidente:** Naluh Gouveia

**Vice-Presidente:** Dinha Carvalho

**Titulares:** Edvaldo Magalhães, Chagas Romão, Luiz Calixto.

**Suplentes:** Pe. Valmir Figueiredo, Elson Santiago, Antonia Sales, Nogueira Lima, Hélio Lopes.

**Reuniões:** Quarta-feira 9h

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**Presidente:** Antonia Sales

**Vice-Presidente:** Elson Santiago

**Titulares:** Fernando Melo, José Bestene, José Vieira.

**Suplentes:** Naluh Gouveia, Edvaldo Magalhães, Chagas Romão, Nogueira Lima, Luiz Calixto.

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

**Presidente:** Nogueira Lima

**Vice-Presidente:** Hélio Lopes

**Titulares:** Naluh Gouveia, Elson Santiago, Tarcísio Medeiros.

**Suplentes:** Juarez Leitão, Dinha Carvalho, José Vieira, Roberto Filho, Francisco Viga.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE

**Supervisão Geral:**

Carlos Augusto Coêlho de Farias

Secretário Executivo

**Editado pela:**

Subsecretaria de Publicidades

**Diretor Responsável:**

Carlos Augusto Coêlho de Farias

Inscrição DRT/AC/N. 03/97

**Coordenadora de Redação e Revisão de Atas:**

Maria Aparecida Jardim Rodrigues

**Apoio:**

Coordenadoria de Comunicação Social  
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.  
Endereço: Av. Ceará - 3.335.